



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
17 de novembro
de 2020

Tem pressa - ESTADO MAIOR

ESTADO MAIOR

Ficou claro nos movimentos do governador Flávio Dino (PCdoB), logo após o resultado das urnas em São Luís, que ele tem pressa em fechar uma ampla aliança em torno de Duarte Júnior (Republicanos) na disputa pelo segundo turno do pleito na capital.

Além de publicar nas redes sociais sua posição, Dino já recrutou seu exército de primeiro escalão para declaração de apoio a Duarte. E ontem mesmo já reuniu presidentes estaduais de parte dos partidos aliados para que seja fechada a composição pró-Duarte.

Outros partidos serão chamados durante esta semana. E o governador não está somente agindo com seus aliados.

Ele também mandou recados a outras legendas mais distantes de seu campo político para dar mais força ao seu candidato e tirar de Eduardo Braide os espaços para que ele busque apoios.

Flávio Dino sabe o quanto é difícil a missão de Duarte Júnior de vencer o pleito contra Braide, já que há a necessidade de, pelo menos, 150 mil votos. E para conseguir tudo isso, só muita gente trabalhando nos menos de 15 dias de campanha que restam.

Recado Imediatamente após tuitar nas redes sociais sobre apoio a Duarte Júnior, Flávio Dino compartilhou o print da mensagem no canal em um grupo interno de secretários via WhatsApp.

O conteúdo foi entendido como um recado claro. Horas mais tarde, vários secretários manifestaram apoio a Duarte.

Difícil explicar na cabeça do eleitor que, quem era oposição até domingo, virou aliado e amigo de "longa data" dias mais tarde.

Silêncio Procurados até o fim da manhã de ontem, Weverton Rocha (PDT), presidente do PDT, e Juscelino Filho (DEM), líder democrata no Estado preferiram não falar sobre um possível apoio a Duarte.

Já o secretário Carlos Lula (SES) usou as redes sociais para declarar apoio a Duarte Júnior. Ele disse que se trata de um voto contra Bolsonaro.

A coluna apurou que ontem à tarde o candidato Bira

do Pindaré (PSB) foi procurado para dar apoio ao candidato Duarte.

Sem posição Apesar de não ter sido direto, o senador Weverton Rocha deixou claro que o PDT não se posicionará no segundo turno em São Luís.

Por meio de nota, o partido disse somente que seguirá ajudando São Luís. Mais genérica ainda foi a nota do DEM assinada por Juscelino Filho.

Juscelino falou somente dos resultados das eleições em todo o Maranhão e garantiu que o DEM fez uma campanha limpa, com respeito à ética e à verdade.

Sem apoio Até o momento, nenhum dos demais candidatos derrotados nas eleições sinalizou apoio a Eduardo Braide (Podemos).

O candidato comemorou o fato de que o seu partido e a base elegeram o maior número de vereadores na Câmara: nove no total.

São eles: Octávio Soeiro (Podemos), Marcial Lima (Podemos), Domingos Paz (Podemos), Dr. Gutemberg (PSC), Chaguinhas (Podemos), Ribeiro Neto (PMN), Álvaro Pires (PMN), Marcos Castro (PMN) e Karla Sarney (PSD).

Vitórias nas urnas O deputado federal e presidente do PL, Josimar do Maranhãozinho, comemora a vitória de seu partido em 41 cidades do estado.

Maranhãozinho e seus aliados conseguiram espaços importantes como a Prefeitura de Caxias, de São José de Ribamar, de Santa Inês e de Açailândia.

O PDT, apesar de ter perdido em Imperatriz, São José de Ribamar e São Luís, conseguiu eleger 42 prefeitos em todo o Maranhão

Operação A atuação conjunta do **Ministério Público** do Maranhão, Polícias Civil e Militar e Poder Judiciário para coibir a ocorrências de crimes durante o processo eleitoral resultou em prisões e apreensões em vários locais.

Em São Luís Gonzaga, por exemplo, foram feitas duas atuações por tentativa de compra de votos.

Nas operações, foram apreendidos mais de R\$ 11.152,00 que seriam utilizados ilicitamente para a compra de votos

E MAIS

O vereador Chico Carvalho (PSL) conseguiu vencer nas urnas e caminha para o seu nono mandato na Câmara Municipal de São Luís.

E com tanta experiência e com o PSL com força, Carvalho já foi procurado pelos dois lados que disputam o segundo turno na capital.

Eduardo Braide já sinalizou que quer diálogo. Do Palácio dos Leões, já chegou um recado para que um canal de conversa seja criado.

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/online/reader/2020/11/17>

/

CAROLINA: MPMA oferece denúncia por homicídio doloso contra agentes públicos envolvidos na morte de criança em acidente com pau de arara

Eduardo Ericeira

O **Ministério Público** do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça de Carolina, ofereceu denúncia no último dia 1º de novembro contra Nélio Pereira de Castro, Fábio Marinho da Silva e José Ésio Oliveira da Silva (vice-prefeito e secretário de **Educação** de Carolina), por crime de homicídio praticado contra o menino Lourival Pereira da Silva Filho, de oito anos de idade, ocorrido no dia 22 de maio de 2018

Nessa data, um acidente com uma caminhonete "pau de arara" de transporte escolar, contratada pela Prefeitura de Carolina e que conduzia a vítima e outras crianças na zona rural do município, provocou a morte de Lourival. De acordo com as investigações, a queda da carroceria do veículo, que estava em situação inteiramente irregular, provocou a morte do menino. Ficou constatado que, com a queda, o pneu da caminhonete passou por cima da criança, que morreu antes de chegar ao hospital.

Para o **Ministério Público** do Maranhão, os denunciados, por meio de ações e omissões, foram responsáveis pela morte da criança, ou seja, praticaram, assim, o crime de homicídio.

Foi requerido também o afastamento e/ou a ordem de impedimento de assunção futura, cautelarmente, dos denunciados José Ésio Oliveira da Silva e Fábio Marinho, de quaisquer funções públicas exercidas na municipalidade, enquanto durar a instrução processual.

Fábio Marinho é o assessor técnico responsável pelo gerenciamento do transporte escolar **municipal** e Nélio Pereira, o motorista do veículo. "A criança morreu porque caiu do veículo e, por seu turno, isso só sobreveio em virtude de tal veículo não deter nenhuma condição de segurança em virtude dos denunciados terem agido contrariamente à direção de realizar as adequações necessárias no serviço público em questão", argumentou o **promotor de justiça** Marco Túlio Lopes, autor da denúncia.

Não é o primeiro acidente que ocorre sob a responsabilidade do secretário de **Educação** e do assessor. No início da gestão dos responsáveis pelo transporte escolar de Carolina, no dia 27 de março de 2017, Josué Pereira foi vítima de outro acidente ocasionado por irregularidade no transporte escolar. O acidente resultou em um ferimento na cabeça da vítima, no qual foram feitos 45 pontos cirúrgicos, além de fratura na clavícula e graves escoriações por todo o corpo.

OS FATOS

No caso que vitimou Lourival Pereira, a caminhonete não dispunha de cinto de segurança, de capota, os bancos eram de madeira, com estruturas integralmente desgastadas pelo uso frequente em anos, o que, para o membro do **MPMA**, é suficiente para concluir que "indicá-la ou permiti-la para um tipo de transporte tão importante consiste, sem dúvida, em aceitar o risco de um resultado de morte certa".

Reforçando a argumentação, o **promotor de justiça** aponta que o dolo da conduta é evidenciado a partir do momento que os três denunciados possuíam plena ciência de que o carro não tinha nenhuma condição de segurança e, mesmo assim, o admitiram, sem resistência, para fazer a rota em questão.

Marco Túlio Lopes ressalta, ainda, que o conhecimento dos **problemas** do transporte escolar pelos denunciados pode ser confirmado por vários procedimentos administrativos instaurados na Promotoria de Carolina e oficiados à Secretaria de **Educação**, em especial o Inquérito Civil 1823-012/2017. No bojo desse procedimento, foi expedida Recomendação Ministerial anterior aos fatos, alertando sobre o risco da situação e exigindo a tomada de providências.

INDIVIDUALIZAÇÃO DAS CONDUTAS

Na denúncia, o **Ministério Público** afirma que José

Ésio e Fábio Marinho permitiram e consentiram que o carro envolvido no acidente e todos os outros "paus de arara" circulassem livremente, quando deviam ter agido de modo contrário, proibindo a circulação deles.

"Tais denunciados concorreram dolosamente para a morte da criança, tanto comissivamente (porque chefiavam o esquema criminoso de disponibilização do transporte escolar friamente irregular) quanto omissivamente (ao permitir a circulação, no dia em questão, do "pau de arara" e do motorista Nélio, pessoa reconhecidamente sem qualificação específica para o sagrado transporte escolar de crianças e adolescentes", enfatiza o MP.

Para o **promotor de justiça** Marco Túlio Lopes, a responsabilidade penal do denunciado Nélio Pereira é evidente, porque aceitou conduzir um veículo totalmente inseguro, com excesso de passageiros, sem ter qualquer qualificação para este tipo de condução. Segundo relatos de testemunhas, no momento do crime, o motorista estava com som alto, o que impedia de ouvir os alunos que vinham atrás, na carroceria, ou qualquer outra ocorrência que necessitasse da sua atenção e ainda com velocidade incompatível com a via e com a própria atividade de transporte de crianças.

"Como se não bastasse, o acusado, mesmo após a queda da criança do veículo e do pedido do irmão da vítima para ir, imediatamente, ao hospital e, ainda, mesmo após ouvir da vítima sobre fortes dores nas regiões das costas e do braço, primeiro foi deixar outros alunos em suas casas para somente então levar a vítima para o socorro", relatou o membro do **Ministério Público**.

PEDIDOS

Diante dos fatos e das condutas, o **Ministério Público** requereu que os denunciados sejam incursores nas penas de homicídio qualificado, com a majoração devida por se tratar de crime praticado contra pessoa menor de 14 anos.

Contra Fábio Marinho e José Ésio Oliveira, foi requerida ainda a condenação de ambos por fraude processual e prevaricação.

Em relação ao secretário de **Educação**, especificamente, também foi solicitada a aplicação de pena por falsidade ideológica e condescendência criminosa, todos itens previstos no Código Penal.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/carolina-mpma-oferece-denuncia-por.html>

Ação do MP resulta em prisões e apreensão de veículos usados em compra de votos em Timon/MA

Eduardo Ericeira

Em ação do **Ministério Público** Eleitoral em conjunto com o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas), foram presos em flagrante neste domingo, em Timon, enquanto ocorria a eleição municipal, dois indivíduos ligados a Waldiston dos Santos Oliveira, empresário, condenado por tráfico de drogas e respondendo por falsidade ideológica para aquisição de armas de fogo.

Na operação, foram apreendidos dois veículos, mais de R\$ 6.000,00 em espécie, aparelhos de telefonia celular e material de campanha do candidato a vereador Edson Capiou, cunhado do empresário.

O trabalho de campo ficou a cargo do **Gaeco** Timon e do **promotor de justiça** eleitoral Charles Cunha Rodrigues Alves.

De acordo com informações do **Gaeco**, o monitoramento dessa situação já vem de alguns meses, culminando com informes recentes de que haveria aporte financeiro para a campanha de Edson Capiou, visando à compra de votos.

O veículo Ford Ka, de cor vermelha, apreendido na operação é o mesmo que aparece no monitoramento realizado pelo **Gaeco** Timon, ainda no mês de setembro de 2020, dias antes da deflagração da Operação Integração, que envolveu as polícias Federal, Civil, além do **GAECO** em que o alvo eram pessoas ligadas a Waldiston Oliveira.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/acao-do-mp-resulta-em-prisoas-e.html>

pedido do MPMA, Justiça determina conclusão de obras do Centro Socioeducativo

Decisão da Justiça em favor de **Ação Civil Pública** do **Ministério Público** do Estado do Maranhão e da Defensoria Pública do Estado determina retomada de obras do Centro Socioeducativo da Região Tocantina. A sentença, que foi proferida pela Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz, obriga o Governo do Estado do Maranhão e a Fundação da Criança e do Adolescente (Funac) a tomarem as medidas necessárias para concluírem as obras do centro.

A **Ação Civil Pública** foi proposta em 2015 pelo titular da 7ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Infância e Juventude, Alenilton Santos da Silva, e pelo defensor público Fábio Carvalho. A decisão é de 9 de outubro.

De acordo com a sentença, o Governo do Estado e a Funac têm prazo de até seis meses para implementar o programa de internação provisória e definitiva para adolescentes em conflito com a lei, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Negociações extrajudiciais Desde outubro de 2014, o **Ministério Público** tentava solucionar extrajudicialmente a conclusão da obra que se encontra paralisada até hoje. À época, o **MPMA** instaurou Inquérito Civil para acompanhar e fiscalizar o andamento do processo, tendo em vista a inércia do Estado do Maranhão e da Funac.

O **promotor de justiça** Alenilton Santos ressalta que a Região Sul do Maranhão só dispõe de um único programa de internação provisória para adolescentes em conflito com a lei e com vagas insuficientes para a demanda.

"A superlotação dessas instituições, além de violar gravemente os **direitos humanos**, dá ensejo a muitos problemas, tais como motins, fugas, greves de fome, atos de violência entre os próprios internos e contra profissionais lotados nas unidades, perigo durante as visitas de familiares, além de várias outras situações", relata Alenilton Santos.

Decisão A Justiça determina que o Estado retome a

obra do Centro Socioeducativo de acordo com os padrões exigidos pelo Sinase, inclusive com espaços físicos e equipamentos para execução das três fases - inicial, intermediária e conclusiva -, com prazo de seis meses, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil, limitado até R\$ 1 milhão.

A decisão estabelece que o programa de internação provisória e de internação definitiva seja todo estruturado, com equipamentos e pessoal. Deve ter capacidade mínima para 70 adolescentes, com 42 vagas para medida de internação; e 28 para internação provisória, conforme consta do projeto inicial, com prazo não superior a nove meses, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil, limitado até R\$ 500 mil. (Iane Carolina / CCOM-**MPMA**)

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/156/20201117.pdf>

Ação do MP resulta em prisões e apreensão de veículos usados em compra de votos no Maranhão

Ação do MP resulta em prisões e apreensão de veículos usados em compra de votos (Foto: Divulgação)

Em ação do **Ministério Público** Eleitoral em conjunto com o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas), foram presos em flagrante neste domingo, em Timon , enquanto ocorria a eleição municipal, dois indivíduos ligados a um empresário, condenado por tráfico de drogas e respondendo por falsidade ideológica para aquisição de armas de fogo.

Na operação, foram apreendidos dois veículos , mais de R\$ 6.000,00 em espécie, aparelhos de telefonia celular e material de campanha de um candidato a vereador, cunhado do empresário.

O trabalho de campo ficou a cargo do **Gaeco** Timon e do **promotor de justiça** eleitoral Tharles Cunha Rodrigues Alves.

De acordo com informações do **Gaeco**, o monitoramento dessa situação já vem de alguns meses, culminando com informes recentes de que haveria aporte financeiro para a campanha do candidato a vereador, visando a compra de votos .

O veículo Ford Ka, de cor vermelha, apreendido na operação é o mesmo que aparece no monitoramento realizado pelo **Gaeco** Timon, ainda no mês de setembro de 2020, dias antes da deflagração da Operação Integração, que envolveu as polícias Federal, Civil, além do **GAECO** em que o alvo eram pessoas ligadas ao empresário.

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2020/11/17/acao-do-mp-resulta-em-prisoas-e-apreensao-de-veiculos-usados-em-compra-de-votos-no-maranhao/>

Em Carolina, MP-MA oferece denúncia por homicídio doloso contra agentes públicos envolvidos na morte de criança em acidente com pau de arara.

O **Ministério Público** do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça de Carolina, ofereceu denúncia no último dia 1º de novembro contra Nélio Pereira de Castro, Fábio Marinho da Silva e José Ésio Oliveira da Silva (vice-prefeito e secretário de **Educação** de Carolina), por crime de homicídio praticado contra o menino Lourival Pereira da Silva Filho, de oito anos de idade, que aconteceu no dia 22 de maio de 2018.

Nessa data, um acidente com uma caminhonete pau de arara de transporte escolar, contratada pela Prefeitura de Carolina e que conduzia a vítima e outras crianças na zona rural do município, provocou a morte de Lourival. De acordo com as investigações, a queda da carroceria do veículo, que estava em situação inteiramente irregular, provocou a morte do menino. Ficou constatado que, com a queda, o pneu da caminhonete passou por cima da criança, que morreu antes de chegar ao hospital.

Para o **Ministério Público** do Maranhão, os denunciados, por meio de ações e omissões, foram responsáveis pela morte da criança, ou seja, praticaram, assim, o crime de homicídio.

Foi requerido também o afastamento e/ou a ordem de impedimento de assunção futura, cautelarmente, dos denunciados José Ésio Oliveira da Silva e Fábio Marinho, de quaisquer funções públicas exercidas na municipalidade, enquanto durar a instrução processual.

Fábio Marinho é o assessor técnico responsável pelo gerenciamento do transporte escolar **municipal**, e Nélio Pereira, o motorista do veículo. "A criança morreu porque caiu do veículo e, por seu turno, isso só sobreveio em virtude de tal veículo não deter nenhuma condição de segurança em virtude dos denunciados terem agido contrariamente à direção de realizar as adequações necessárias no serviço público em questão", argumentou o **promotor de Justiça** Marco Túlio Lopes, autor da denúncia.

Não é o primeiro acidente que acontece sob a

responsabilidade do secretário de **Educação** e do assessor. No início da gestão dos responsáveis pelo transporte escolar de Carolina, no dia 27 de março de 2017, Josué Pereira foi vítima de outro acidente ocasionado por irregularidade no transporte escolar. O acidente resultou em um ferimento na cabeça da vítima, no qual foram feitos 45 pontos cirúrgicos, além de fratura na clavícula e graves escoriações por todo o corpo.

Os fatos

No caso que vitimou Lourival Pereira, a caminhonete não dispunha de cinto de segurança, de capota, os bancos eram de madeira, com estruturas integralmente desgastadas pelo uso frequente em anos, o que, para o integrante do MP-MA, é suficiente para concluir que "indicá-la ou permiti-la para um tipo de transporte tão importante consiste, sem dúvida, em aceitar o risco de um resultado de morte certa".

Reforçando a argumentação, o **promotor de Justiça** aponta que o dolo da conduta é evidenciado a partir do momento que os três denunciados possuíam plena ciência de que o carro não tinha nenhuma condição de segurança e, mesmo assim, o admitiram, sem resistência, para fazer a rota em questão.

Marco Túlio Lopes ressalta, ainda, que o conhecimento dos **problemas** do transporte escolar pelos denunciados pode ser confirmado por vários procedimentos administrativos instaurados na Promotoria de Carolina e oficiados à Secretaria de **Educação**, em especial o Inquérito Civil 1823-012/2017. No bojo desse procedimento, foi expedida Recomendação Ministerial anterior aos fatos, alertando sobre o risco da situação e exigindo a tomada de providências.

Individualização das condutas

Na denúncia, o **Ministério Público** afirma que José Ésio e Fábio Marinho permitiram e consentiram que o carro envolvido no acidente e todos os outros paus de

arara circulassem livremente, quando deviam ter agido de modo contrário, proibindo a circulação deles.

"Tais denunciados concorreram dolosamente para a morte da criança, tanto comissivamente (porque chefiavam o esquema criminoso de disponibilização do transporte escolar friamente irregular) quanto omissivamente (ao permitir a circulação, no dia em questão, do pau de arara e do motorista Nélio, pessoa reconhecidamente sem qualificação específica para o sagrado transporte escolar de crianças e adolescentes", enfatiza o MP.

Para o **promotor de Justiça** Marco Túlio Lopes, a responsabilidade penal do denunciado Nélio Pereira é evidente, porque aceitou conduzir um veículo totalmente inseguro, com excesso de passageiros, sem ter qualquer qualificação para este tipo de condução. Segundo relatos de testemunhas, no momento do crime, o motorista estava com som alto, o que impedia de ouvir os alunos que vinham atrás, na carroceria, ou qualquer outra ocorrência que necessitasse da sua atenção e ainda com velocidade incompatível com a via e com a própria atividade de transporte de crianças.

"Como se não bastasse, o acusado, mesmo após a queda da criança do veículo e do pedido do irmão da vítima para ir, imediatamente, ao hospital e, ainda, mesmo após ouvir da vítima sobre fortes dores nas regiões das costas e do braço, primeiro foi deixar outros alunos em suas casas para somente então levar a vítima para o socorro", relatou o integrante do **Ministério Público**.

Pedidos

Diante dos fatos e das condutas, o **Ministério Público** requereu que os denunciados sejam incurso nas penas de homicídio qualificado, com a majoração devida por se tratar de crime praticado contra pessoa menor de 14 anos.

Contra Fábio Marinho e José Ésio Oliveira, foi requerida ainda a condenação de ambos por fraude processual e prevaricação.

Em relação ao secretário de **Educação**, especificamente, também foi solicitada a aplicação de pena por falsidade ideológica e condescendência criminosa, todos os itens previstos no Código Penal.

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2020/11/em-carolina-mp-ma-oferece-denuncia-por.html>

BURITICUPU E BOM JESUS DAS SELVAS: Operações com participação do MP-MA resultam na prisão de 17 pessoas por compra de votos

Operações articuladas e planejadas pelas polícias Civil e Militar, **Ministério Público** Eleitoral e Poder Judiciário, nos municípios de Buriticupu e Bom Jesus das Selvas, resultaram em 17 prisões por compra de voto, na madrugada do último domingo (15/11). Nos últimos dias, foram intensificadas várias ações visando garantir a regularidade do pleito eleitoral nos municípios.

De acordo com o promotor eleitoral José Frazão Sá Menezes Neto, foi apreendida uma grande quantidade de dinheiro e material de propaganda eleitoral nos municípios, o que resultou na condução de 17 pessoas. "O resultado da operação foi um sucesso, uma vez que efetivamente coibiu essa prática nefasta de compra de votos, que atenta contra a liberdade do voto e a democracia", destacou.

As operações de combate à compra de votos envolveram praticamente todo o contingente de policiais dos municípios, bem como auxílio de unidades externas de atuação especializada, a exemplo do Centro Tático Aéreo (CTA). A articulação e planejamento das ações foi resultado de reuniões diárias entre **Ministério Público** Eleitoral, Justiça Eleitoral, Comando do 30º Batalhão da Polícia Militar e Polícia Civil.

A estratégia foi apresentada ao juiz eleitoral José Pereira Lima Filho e ao promotor eleitoral José Frazão Sá Menezes Neto pelo comandante do 30º BPM, major Anderson Barbosa Lima, e pelo delegado de Polícia de Buriticupu, Wellington Fabiano da Silva. O promotor eleitoral acompanhou, pessoalmente, algumas das abordagens realizadas pela polícia, que resultaram na condução de pessoas para a delegacia de polícia.

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2020/11/buriticupu-e-bom-jesus-das-selvas.html>

Operações em municípios conseguem coibir práticas criminosas durante as eleições

A atuação conjunta do **Ministério Público do Maranhão**, polícias Civil e Militar e Poder Judiciário em municípios maranhenses para coibir a ocorrência de crimes durante o processo eleitoral resultou em prisões e apreensões em vários locais. Em São Luís Gonzaga, por exemplo, foram feitas duas atuações por tentativa de compra de votos, em ação que teve a participação do **promotor de Justiça** Gustavo de Oliveira Bueno, que atua na 35ª Zona Eleitoral.

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2020/11/operacoes-em-municipios-conseguem.html>

As prisões foram feitas, em flagrante, pela Polícia Militar. Os autuados foram liberados após o pagamento de fiança. Nas operações, foram apreendidos mais de R\$ 11.152 que seriam utilizados ilicitamente para a compra de votos.

De acordo com o Artigo 299 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965), "Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita" é crime com pena de reclusão de até quatro anos e pagamento de cinco a quinze dias-multa.

Viana

Já no município de Viana, três pessoas foram presas no sábado por compra de votos, em operação com Polícia Militar e **Ministério Público**, por meio da promotora de Justiça Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva, titular da 1ª Promotoria de Justiça do município, e de servidores do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (**Gaeco**).

Além das prisões, foram apreendidos R\$ 13.750 no comitê de um candidato a prefeito, localizado no Povoado Santeiro, na zona rural de Viana. Na ocasião, havia cerca de 300 pessoas esperando para receber dinheiro, sem que fosse explicado que tipo de serviço teriam prestado. Também foram encontradas várias cópias de documentos, como títulos de eleitor, comprovantes de endereço e RG, bem como listas com nomes de eleitores, indícios claros, segundo as investigações, de crime de compra de votos.

Também aconteceram 17 prisões em Buriticupu e Bom Jesus das Selvas, além da apreensão de grande quantidade de dinheiro.

Eleições 2020: Polícia Civil contabiliza 75 prisões por crime eleitoral

Um total de 75 pessoas foram presas em flagrante no Maranhão pela prática de crime eleitoral. O número é resultado das atividades da Polícia Civil durante a operação Eleições 2020, e divulgado em coletiva à imprensa na manhã desta segunda-feira (16), na sede da corporação, bairro Outeiro da Cruz. A operação foi realizada de 13 a 16 de novembro e inclui ainda apreensão de 14 armas de fogo, 120 boletins de ocorrência registrados e mais de R\$ 160 mil em dinheiro apreendidos.

O delegado geral de Polícia Civil, Armando Pacheco, conduziu a coletiva e pontuou algumas ocorrências. "Avaliamos com êxito os resultados deste trabalho da Polícia Civil, que mobilizou diversas equipes para o interior de Estado, além de mantermos o regime de plantão na capital. O objetivo na garantia de um processo eleitoral pacífico e dentro das normas foi cumprido", destacou o delegado Pacheco.

Outros crimes como tráfico de drogas, furto e violência doméstica também foram registrados na operação.

Em Itinga, uma pessoa foi presa suspeita da prática de corrupção eleitoral. A partir de denúncias via Whatsapp, a polícia soube de suposta compra de votos, no bairro Jardim Planalto.

Se deslocando até a área, a polícia identificou o suspeito, que foi flagrado com diversos objetos (caderno com nomes de pessoas e anotações de valores em dinheiro; "miguelitos", espécie de item perfurante; materiais de campanha como camisas, santinhos e outros).

O preso foi autuado em flagrante pelo crime de corrupção eleitoral.

Em Imperatriz, três pessoas foram presas e autuadas por furto qualificados e o material que estava com eles foi apreendido pela polícia.

Um caso de violência doméstica na cidade de Santa Inês, resultou na prisão em flagrante de um homem. Ele é apontado por agressão à companheira e **tortura** psicológica dos filhos, que são menores de idade. O suspeito foi encaminhado para o sistema prisional e ficará à disposição do judiciário.

Os 120 boletins de ocorrência são originados de

incursão da Polícia Militar e prisão da Polícia Civil. Destes, 75 presos e as 45 restantes estão sob apuração da Polícia Civil. Participaram ainda da coletiva, o titular da Superintendência Polícia Civil do Interior (SPCI), Jorge Pacheco; e o delegado geral-adjunto operacional, Danilo Veras.

"Realizamos um trabalho considerado tranquilo, seguindo plano de ação e que se deu de acordo com o esperado, apesar das intercorrências citadas. Nosso efetivo atuou para cobertura dos 2017 municípios e sabemos que, historicamente, as eleições municipais são mais acirradas. O trabalho preventivo das forças de Segurança durante as eleições tiveram excelente resultado", considerou Pacheco. (Secap)

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/156/20201117.pdf>

Polícia Civil contabiliza 75 prisões por crime eleitoral

SÃO LUÍS - Um total de 75 pessoas foram presas em flagrante no Maranhão pela prática de crime eleitoral, durante o primeiro turno das eleições municipais. O número é resultado das atividades da Polícia Civil durante a operação Eleições 2020, e divulgado em coletiva à imprensa na manhã dessa segunda-feira (16), na sede da corporação, bairro Outeiro da Cruz. A operação foi realizada de 13 a 16 de novembro e inclui ainda apreensão de 14 armas de fogo, 120 boletins de ocorrência registrados e mais de R\$ 160 mil em dinheiro apreendidos.

PF apreende mais de R\$ 27 mil em operação que combate corrupção eleitoral

O delegado geral de Polícia Civil, Armando Pacheco, conduziu a coletiva e pontuou algumas ocorrências. "Avaliamos com êxito os resultados deste trabalho da Polícia Civil, que mobilizou diversas equipes para o interior de Estado, além de mantermos o regime de plantão na capital. O objetivo na garantia de um processo eleitoral pacífico e dentro das normas foi cumprido", destacou o delegado Pacheco. Outros crimes como tráfico de drogas, furto e violência doméstica também foram registrados na operação.

Em Itinga, uma pessoa foi presa suspeita da prática de corrupção eleitoral. A partir de denúncias via Whatsapp, a polícia soube de suposta compra de votos, no bairro Jardim Planalto. Se deslocando até a área, a polícia identificou o suspeito, que foi flagrado com diversos objetos (caderno com nomes de pessoas e anotações de valores em dinheiro; "miguelitos", espécie de item perfurante; materiais de campanha como camisas, santinhos e outros). O preso foi autuado em flagrante pelo crime de corrupção eleitoral.

Em Imperatriz, três pessoas foram presas e autuadas por furto qualificados e o material que estava com eles foi apreendido pela polícia. Um caso de violência doméstica na cidade de Santa Inês, resultou na prisão em flagrante de um homem. Ele é apontado por agressão à companheira e **tortura** psicológica dos filhos, que são menores de idade. O suspeito foi encaminhado para o sistema prisional e ficará à disposição do judiciário.

Os 120 boletins de ocorrência são originados de incursão da Polícia Militar e prisão da Polícia Civil.

Destes, 75 presos e as 45 restantes estão sob apuração da Polícia Civil. Participaram ainda da coletiva, o titular da Superintendência Polícia Civil do Interior (SPCI), Jorge Pacheco; e o delegado geral-adjunto operacional, Danilo Veras.

"Realizamos um trabalho considerado tranquilo, seguindo plano de ação e que se deu de acordo com o esperado, apesar das intercorrências citadas. Nosso efetivo atuou para cobertura dos 2017 municípios e sabemos que, historicamente, as eleições municipais são mais acirradas. O trabalho preventivo das forças de Segurança durante as eleições tiveram excelente resultado", considerou Pacheco.

Site: <https://imirante.com/sao-luis/noticias/2020/11/17/policia-civil-contabiliza-75-prisoos-por-crime-eleitoral.shtml>

SALÁRIOS ATRASADOS: Justiça determina bloqueio das contas do Município de Lago dos Rodrigues

Eduardo Ericeira

O juiz Marcelo de Santana Farias, da 1ª Vara de Lago da Pedra, determinou, na segunda-feira, 16, o bloqueio imediato das contas do Município de Lago dos Rodrigues, para pagamento de servidores municipais da educação que estão com dois meses de salários atrasados.

Deverão ser bloqueadas, pelo Banco do Brasil, as contas do FUNDEB, FPM, Complemento União, IPVA, ICMS, e demais transferências constitucionais compulsórias e as contas vinculadas do município, até que seja feito o cálculo do valor total do crédito devido aos professores e, a partir de então, somente o valor suficiente para pagar todos os credores.

A decisão foi emitida no julgamento da **Ação Civil Pública** movida pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão contra o Município de Lago dos Rodrigues, na qual denunciou o descumprimento corriqueiro do cronograma de pagamento.

O sindicato sustentou que o pagamento referente a setembro, que deveria ser realizado até 10 de outubro de 2020, ainda não ocorrera para maioria dos servidores. Por último, descreveu que a partir do dia 10 de novembro de 2020, dois meses de salários estarão em atraso.

Segundo os autos, o município alegou "insuficiência orçamentária" para o atraso no pagamento dos professores, mas não apresentou documentos suficientes como prova de que a escassez de recursos tenha sido por essa razão.

Na decisão, o juiz registrou que o pagamento de salário aos servidores é uma obrigação essencial do Município, sendo que a verba salarial inadimplida é de natureza alimentar, atrelando-se à própria subsistência e o atendimento das necessidades básicas dos servidores municipais

De outro lado, o juiz fundamentou que uma decisão da 74ª Zona Eleitoral, semana passada, bloqueou as contas públicas e limitou o saque de valor em espécie, tendo em vista indícios de que o dinheiro público financiaria campanha eleitoral nos quatro municípios que compõe a Zona Eleitoral - Lago da Pedra, Lago do Junco, Lagoa Grande do Maranhão e Lago dos Rodrigues. Segundo os autos, a Controladoria Geral da União apontou indícios de irregularidades com o dinheiro público de aproximadamente R\$ 12 milhões da verba do SUS.

Além disso, nos extratos das contas públicas, percebe-se diversas transferências para outras contas dos respectivos municípios, o que é vedado pelos Decretos nº 6.170/07 e 7.507/11, além de demonstrar indício de uma forma de se eximir das ações de fiscalização dos órgãos responsáveis.

No entendimento do juiz, esses fatos fortalecem o pedido dos servidores municipais. "Tudo isso são indícios de que o dinheiro público pode estar sendo desviado para fins ilícitos", ressaltou na decisão.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/salarios-atrasados-justica-determina.html>

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES

Prefeito de Lago do Rodrigues não paga salários e município tem contas bloqueadas

O juiz Marcelo de Santana Farias, da 1ª Vara de Lago da Pedra, determinou, na segunda-feira, 16, o bloqueio imediato das contas do Município de Lago do Rodrigues, comandado pelo prefeito Edijacir Leite, para pagamento de servidores municipais da educação que estão com dois meses de salários atrasados.

Deverão ser bloqueadas, pelo Banco do Brasil, as contas do FUNDEB, FPM, Complemento União, IPVA, ICMS, e demais transferências constitucionais compulsórias e as contas vinculadas do município, até que seja feito o cálculo do valor total do crédito devido aos professores e, a partir de então, somente o valor suficiente para pagar todos os credores.

A decisão foi emitida no julgamento da **Ação Civil Pública** movida pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão contra o Município de Lago dos Rodrigues, na qual denunciou o descumprimento corriqueiro do cronograma de pagamento.

O sindicato sustentou que o pagamento referente a setembro, que deveria ser realizado até 10 de outubro de 2020, ainda não ocorrera para maioria dos servidores. Por último, descreveu que a partir do dia 10 de novembro de 2020, dois meses de salários estarão em atraso.

Segundo os autos, o município alegou "insuficiência orçamentária" para o atraso no pagamento dos professores, mas não apresentou documentos suficientes como prova de que a escassez de recursos tenha sido por essa razão. '

Na decisão, o juiz registrou que "o pagamento de salário aos servidores é uma obrigação essencial do Município, sendo que a verba salarial inadimplida é de natureza alimentar, atrelando-se à própria subsistência e o atendimento das necessidades básicas dos servidores municipais"

Indícios de Irregularidades

De outro lado, o juiz fundamentou que uma decisão da 74ª Zona Eleitoral, semana passada, bloqueou as contas públicas e limitou o saque de valor em espécie, tendo em vista indícios de que o dinheiro público

financiaria campanha eleitoral nos quatro municípios que compõe a Zona Eleitoral - Lago da Pedra, Lago do Junco, Lagoa Grande do Maranhão e Lago do Rodrigues. Segundo os autos, a Controladoria Geral da União apontou indícios de irregularidades com o dinheiro público de aproximadamente R\$ 12 milhões da verba do SUS.

Além disso, nos extratos das contas públicas, percebe-se diversas transferências para outras contas dos respectivos municípios, o que é vedado pelos Decretos nº 6.170/07 e 7.507/11, além de demonstrar indício de uma forma de se eximir das ações de fiscalização dos órgãos responsáveis.

No entendimento do juiz, esses fatos fortalecem o pedido dos servidores municipais. " Tudo isso são indícios de que o dinheiro público pode estar sendo desviado para fins ilícitos" , ressaltou na decisão.

Site: <https://blogdominard.com.br/2020/11/prefeito-de-lago-do-rodrigues-nao-paga-salarios-e-municipio-tem-contas-bloqueadas/>

Justiça determina bloqueio das contas do Município de Lago dos Rodrigues

O juiz Marcelo de Santana Farias, da 1ª Vara de Lago da Pedra, determinou, na segunda-feira, 16, o bloqueio imediato das contas do Município de Lago dos Rodrigues, para pagamento de servidores municipais da educação que estão com dois meses de salários atrasados.

Deverão ser bloqueadas, pelo Banco do Brasil, as contas do FUNDEB, FPM, Complemento União, IPVA, ICMS, e demais transferências constitucionais compulsórias e as contas vinculadas do município, até que seja feito o cálculo do valor total do crédito devido aos professores e, a partir de então, somente o valor suficiente para pagar todos os credores.

A decisão foi emitida no julgamento da **Ação Civil Pública** movida pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão contra o Município de Lago dos Rodrigues, na qual denunciou o descumprimento corriqueiro do cronograma de pagamento.

O sindicato sustentou que o pagamento referente a setembro, que deveria ser realizado até 10 de outubro de 2020, ainda não ocorrera para maioria dos servidores. Por último, descreveu que a partir do dia 10 de novembro de 2020, dois meses de salários estarão em atraso.

Segundo os autos, o município alegou "insuficiência orçamentária" para o atraso no pagamento dos professores, mas não apresentou documentos suficientes como prova de que a escassez de recursos tenha sido por essa razão. '

Na decisão, o juiz registrou que "o pagamento de salário aos servidores é uma obrigação essencial do Município, sendo que a verba salarial inadimplida é de natureza alimentar, atrelando-se à própria subsistência e o atendimento das necessidades básicas dos servidores municipais"

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES

De outro lado, o juiz fundamentou que uma decisão da 74ª Zona Eleitoral, semana passada, bloqueou as contas públicas e limitou o saque de valor em espécie, tendo em vista indícios de que o dinheiro público financiaria campanha eleitoral nos quatro municípios

que compõe a Zona Eleitoral - Lago da Pedra, Lago do Junco, Lagoa Grande do Maranhão e Lago dos Rodrigues. Segundo os autos, a Controladoria Geral da União apontou indícios de irregularidades com o dinheiro público de aproximadamente R\$ 12 milhões da verba do SUS.

Além disso, nos extratos das contas públicas, percebe-se diversas transferências para outras contas dos respectivos municípios, o que é vedado pelos Decretos nº 6.170/07 e 7.507/11, além de demonstrar indicio de uma forma de se eximir das ações de fiscalização dos órgãos responsáveis.

No entendimento do juiz, esses fatos fortalecem o pedido dos servidores municipais. "Tudo isso são indícios de que o dinheiro público pode estar sendo desviado para fins ilícitos", ressaltou na decisão.

Site: <https://omaranhense.com/justica-determina-bloqueio-das-contas-do-municipio-de-lago-dos-rodrigues/>

Justiça determina bloqueio das contas do município de Lago dos Rodrigues

LAGO DOS RODRIGUES - A Justiça determinou, nessa segunda-feira (16), o bloqueio imediato das contas do Município de Lago dos Rodrigues, distante 322 km de distância de São Luís, para pagamento de servidores municipais da educação que estão com dois meses de salários atrasados. Assinou a decisão o juiz Marcelo de Santana Farias, da 1ª Vara de Lago da Pedra.

Deverão ser bloqueadas, pelo Banco do Brasil, as contas do Fundeb, FPM, Complemento União, IPVA, ICMS, e demais transferências constitucionais compulsórias e as contas vinculadas do município, até que seja feito o cálculo do valor total do crédito devido aos professores e, a partir de então, somente o valor suficiente para pagar todos os credores.

A decisão foi emitida no julgamento da **Ação Civil Pública** movida pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão contra o Município de Lago dos Rodrigues, na qual denunciou o descumprimento corriqueiro do cronograma de pagamento.

O sindicato sustentou que o pagamento referente a setembro, que deveria ser realizado até 10 de outubro de 2020, ainda não ocorrera para maioria dos servidores. Por último, descreveu que a partir do dia 10 de novembro de 2020, dois meses de salários estarão em atraso.

Segundo os autos, o município alegou "insuficiência orçamentária" para o atraso no pagamento dos professores, mas não apresentou documentos suficientes como prova de que a escassez de recursos tenha sido por essa razão.

Na decisão, o juiz registrou que o pagamento de salário aos servidores é uma obrigação essencial do Município, sendo que a verba salarial inadimplida é de natureza alimentar, atrelando-se à própria subsistência e o atendimento das necessidades básicas dos servidores municipais

Indícios de irregularidades

De outro lado, o juiz fundamentou que uma decisão da 74ª Zona Eleitoral, semana passada, bloqueou as contas públicas e limitou o saque de valor em espécie,

tendo em vista indícios de que o dinheiro público financiaria campanha eleitoral nos quatro municípios que compõe a Zona Eleitoral - Lago da Pedra, Lago do Junco, Lagoa Grande do Maranhão e Lago dos Rodrigues. Segundo os autos, a Controladoria Geral da União apontou indícios de irregularidades com o dinheiro público de aproximadamente R\$ 12 milhões da verba do SUS.

Além disso, nos extratos das contas públicas, percebe-se diversas transferências para outras contas dos respectivos municípios, o que é vedado pelos Decretos nº 6.170/07 e 7.507/11, além de demonstrar indicio de uma forma de se eximir das ações de fiscalização dos órgãos responsáveis.

No entendimento do juiz, esses fatos fortalecem o pedido dos servidores municipais. "Tudo isso são indícios de que o dinheiro público pode estar sendo desviado para fins ilícitos", ressaltou na decisão.

Site: <https://imirante.com/lago-dos-rodrigues/noticias/2020/11/17/justica-determina-bloqueio-das-contas-do-municipio-de-lago-dos-rodrigues.shtml>

Justiça determina bloqueio das contas do Município de Lago dos Rodrigues

Paulo Roberto

O juiz Marcelo de Santana Farias, da 1ª Vara de Lago da Pedra, determinou o bloqueio imediato das contas do Município de Lago dos Rodrigues, para pagamento de servidores municipais da educação que estão com dois meses de salários atrasados.

Deverão ser bloqueadas, pelo Banco do Brasil, as contas do FUNDEB, FPM, Complemento União, IPVA, ICMS, e demais transferências constitucionais compulsórias e as contas vinculadas do município, até que seja feito o cálculo do valor total do crédito devido aos professores e, a partir de então, somente o valor suficiente para pagar todos os credores.

A decisão foi emitida no julgamento da **Ação Civil Pública** movida pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão contra o Município de Lago dos Rodrigues, na qual denunciou o descumprimento corriqueiro do cronograma de pagamento.

O sindicato sustentou que o pagamento referente a setembro, que deveria ser realizado até 10 de outubro de 2020, ainda não ocorrera para maioria dos servidores. Por último, descreveu que a partir do dia 10 de novembro de 2020, dois meses de salários estarão em atraso.

Segundo os autos, o município alegou "insuficiência orçamentária" para o atraso no pagamento dos professores, mas não apresentou documentos suficientes como prova de que a escassez de recursos tenha sido por essa razão. '

Na decisão, o juiz registrou que "o pagamento de salário aos servidores é uma obrigação essencial do Município, sendo que a verba salarial inadimplida é de natureza alimentar, atrelando-se à própria subsistência e o atendimento das necessidades básicas dos servidores municipais"

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES

De outro lado, o juiz fundamentou que uma decisão da 74ª Zona Eleitoral, semana passada, bloqueou as contas públicas e limitou o saque de valor em espécie, tendo em vista indícios de que o dinheiro público

financiaria campanha eleitoral nos quatro municípios que compõe a Zona Eleitoral - Lago da Pedra, Lago do Junco, Lagoa Grande do Maranhão e Lago dos Rodrigues. Segundo os autos, a Controladoria Geral da União apontou indícios de irregularidades com o dinheiro público de aproximadamente R\$ 12 milhões da verba do SUS.

Além disso, nos extratos das contas públicas, percebe-se diversas transferências para outras contas dos respectivos municípios, o que é vedado pelos Decretos nº 6.170/07 e 7.507/11, além de demonstrar indício de uma forma de se eximir das ações de fiscalização dos órgãos responsáveis.

Site: <https://blogdopauloroberto.com.br/2020/11/justica-determina-bloqueio-das-contas-do-municipio-de-lago-dos-rodrigues/>

Vice-prefeito de Carolina é denunciado por morte de criança em pau-de-arara

O **Ministério Público** do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça de Carolina, ofereceu denúncia no último dia 1º de novembro contra o motorista Nélcio Pereira de Castro, vice-prefeito Fábio Marinho da Silva e secretário de Educação, José Ésio Oliveira da Silva de Carolina, por crime de homicídio praticado contra o menino Lourival Pereira da Silva Filho, de oito anos de idade, ocorrido no dia 22 de maio de 2018.

Nessa data, um acidente com uma caminhonete "pau de arara" de transporte escolar, contratada pela Prefeitura de Carolina e que conduzia a vítima e outras crianças na zona rural do município, provocou a morte de Lourival. De acordo com as investigações, a queda da carroceria do veículo, que estava em situação inteiramente irregular, provocou a morte do menino. Ficou constatado que, com a queda, o pneu da caminhonete passou por cima da criança, que morreu antes de chegar ao hospital.

Para o **Ministério Público** do Maranhão, os denunciados, por meio de ações e omissões, foram responsáveis pela morte da criança, ou seja, praticaram, assim, o crime de homicídio.

Foi requerido também o afastamento e/ou a ordem de impedimento de assunção futura, cautelarmente, dos denunciados José Ésio Oliveira da Silva e Fábio Marinho, de quaisquer funções públicas exercidas na municipalidade, enquanto durar a instrução processual.

Fábio Marinho é o assessor técnico responsável pelo gerenciamento do transporte escolar municipal e Nélcio Pereira, o motorista do veículo. "A criança morreu porque caiu do veículo e, por seu turno, isso só sobreveio em virtude de tal veículo não deter nenhuma condição de segurança em virtude dos denunciados terem agido contrariamente à direção de realizar as adequações necessárias no serviço público em questão", argumentou o **promotor de justiça** Marco Túlio Lopes, autor da denúncia.

Não é o primeiro acidente que ocorre sob a responsabilidade do secretário de Educação e do assessor. No início da gestão dos responsáveis pelo transporte escolar de Carolina, no dia 27 de março de 2017, Josué Pereira foi vítima de outro acidente ocasionado por irregularidade no transporte escolar. O acidente resultou em um ferimento na cabeça da

vítima, no qual foram feitos 45 pontos cirúrgicos, além de fratura na clavícula e graves escoriações por todo o corpo.

OS FATOS

No caso que vitimou Lourival Pereira, a caminhonete não dispunha de cinto de segurança, de capota, os bancos eram de madeira, com estruturas integralmente desgastadas pelo uso frequente em anos, o que, para o membro do **MPMA**, é suficiente para concluir que "indicá-la ou permiti-la para um tipo de transporte tão importante consiste, sem dúvida, em aceitar o risco de um resultado de morte certa".

Reforçando a argumentação, o **promotor de justiça** aponta que o dolo da conduta é evidenciado a partir do momento que os três denunciados possuíam plena ciência de que o carro não tinha nenhuma condição de segurança e, mesmo assim, o admitiram, sem resistência, para fazer a rota em questão.

Diante dos fatos e das condutas, o **Ministério Público** requereu que os denunciados sejam incurso nas penas de homicídio qualificado, com a majoração devida por se tratar de crime praticado contra pessoa menor de 14 anos.

Contra Fábio Marinho e José Ésio Oliveira, foi requerida ainda a condenação de ambos por fraude processual e prevaricação.

Em relação ao secretário de Educação, especificamente, também foi solicitada a aplicação de pena por falsidade ideológica e condescendência criminosa, todos itens previstos no Código Penal.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site: <http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/11/vice-prefeito-de-carolina-e-denunciado-por-morte-de-crianca-em-pau-de-arara/>

Prefeito eleito é acionado por fraude em licitação na gestão passada em Loreto

O **Ministério Público** do Maranhão ajuizou, no último dia 28 de outubro, 12 Ações Cíveis Públicas por ato de **improbidade administrativa** contra Germano Martins Coelho durante a gestão de 2009-2016, em razão de diversas contratações realizadas pelo Município com empresa de fachada - a MN Empreendimentos Ltda.

O ex-gestor foi eleito novamente nas eleições de 2020.

As contratações foram efetuadas nos anos de 2014, 2015 e 2016, pelo gestor à época, sendo identificadas várias irregularidades nos procedimentos licitatórios pela Assessoria Técnica do **MPMA**. Por conta desses contratos, foram realizados pagamentos, pelos cofres públicos municipais, no montante de R\$ 3.255.143,96, ordenados pelo gestor municipal e pelos secretários das pastas de Finanças e Saúde.

Formuladas pelo titular da Promotoria de Justiça de Loreto, Nilceu Garbim Júnior, as Ações Cíveis Públicas têm como alvo, além do ex-prefeito, os secretários de Finanças e Saúde, a empresa MN Empreendimentos Ltda. e seus sócios Tulio Ribeiro Dantas e Marysol do Nascimento Silva Dantas, bem como o procurador jurídico do município, que apresentou pareceres pela regularidade dos procedimentos realizados nas contratações.

Nas ações, o **Ministério Público** requer a quebra de sigilo bancário e indisponibilidade de bens dos requeridos, o ressarcimento ao erário e as condenações correlatas previstas pela Lei de **Improbidade Administrativa**.

DENÚNCIAS

Devido às irregularidades, também foram apresentadas denúncias em face do ex-gestor, dos respectivos secretários e dos sócios da empresa contratada MN Empreendimentos - LTDA, requerendo a instauração das competentes ações penais diante dos indícios de cometimento dos delitos de fraude à licitação, previsto no artigo 90 da Lei nº 8.666/1993.

As ações propostas e denúncias formuladas foram baseadas em Inquéritos Cíveis instaurados na Promotoria de Justiça de Loreto no ano de 2016, além das informações constantes no Inquérito Policial nº 10/2016, instaurado pelo 2º Departamento de Combate à Corrupção, da Superintendência Estadual

de Prevenção e Combate à Corrupção.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/11/prefeito-eleito-e-acionado-por-fraude-em-licitacao-na-gestao-passada-em-loreto/>

TIMON: Ação do MP resulta em prisões e apreensão de veículos usados em compra de votos

Em ação do **Ministério Público** Eleitoral em conjunto com o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas), foram presos em flagrante, no último domingo (15/11), em Timon, enquanto ocorria a eleição municipal, dois indivíduos ligados a Waldiston dos Santos Oliveira, empresário, condenado por tráfico de drogas e respondendo por falsidade ideológica para aquisição de armas de fogo.

Na operação, foram apreendidos dois veículos, mais de R\$ 6.000 em espécie, aparelhos de telefonia celular e material de campanha do candidato a vereador Edson Capiou, cunhado do empresário.

O trabalho de campo ficou a cargo do **Gaeco** Timon e do **promotor de Justiça** eleitoral Tharles Cunha Rodrigues Alves.

De acordo com informações do **Gaeco**, o monitoramento dessa situação já vem de alguns meses, culminando com informes recentes de que haveria aporte financeiro para a campanha de Edson Capiou, visando à compra de votos.

O veículo Ford Ka, de cor vermelha, apreendido na operação é o mesmo que aparece no monitoramento realizado pelo **Gaeco** Timon, ainda no mês de setembro de 2020, dias antes do início da Operação Integração, que envolveu as polícias Federal, Civil, além do **Gaeco** em que o alvo eram pessoas ligadas a Waldiston Oliveira.

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2020/11/timon-acao-do-mp-resulta-em-prisoas-e.html>

Ação do MP resulta em prisões e apreensão de veículos usados em compra de votos

Em ação do **Ministério Público** Eleitoral em conjunto com o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas), foram presos em flagrante neste domingo, em Timon, enquanto ocorria a eleição municipal, dois indivíduos ligados a Waldiston dos Santos Oliveira, empresário, condenado por tráfico de drogas e respondendo por falsidade ideológica para aquisição de armas de fogo.

Na operação, foram apreendidos dois veículos, mais de R\$ 6.000,00 em espécie, aparelhos de telefonia celular e material de campanha do candidato a vereador Edson Capiou, cunhado do empresário.

O trabalho de campo ficou a cargo do **Gaeco** Timon e do **promotor de justiça** eleitoral Tharles Cunha Rodrigues Alves.

De acordo com informações do **Gaeco**, o monitoramento dessa situação já vem de alguns meses, culminando com informes recentes de que haveria aporte financeiro para a campanha de Edson Capiou, visando à compra de votos.

O veículo Ford Ka, de cor vermelha, apreendido na operação é o mesmo que aparece no monitoramento realizado pelo **Gaeco** Timon, ainda no mês de setembro de 2020, dias antes da deflagração da Operação Integração, que envolveu as polícias Federal, Civil, além do **GAECO** em que o alvo eram pessoas ligadas a Waldiston Oliveira.

Site: <https://oquartopoder.com/maranhao/acao-do-mp-resulta-em-prisoas-e-apreensao-de-veiculos-usados-em-compra-de-votos/>

CAROLINA - MPMA oferece denúncia por homicídio doloso contra agentes públicos envolvidos na morte de criança em acidente com pau-de-arara

O **Ministério Público** do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça de Carolina, ofereceu denúncia no último dia 1º de novembro contra Nélio Pereira de Castro, Fábio Marinho da Silva e José Ésio Oliveira da Silva (vice-prefeito e secretário de **Educação** de Carolina), por crime de homicídio praticado contra o menino Lourival Pereira da Silva Filho, de oito anos de idade, ocorrido no dia 22 de maio de 2018.

Nessa data, um acidente com uma caminhonete "pau de arara" de transporte escolar, contratada pela Prefeitura de Carolina e que conduzia a vítima e outras crianças na zona rural do município, provocou a morte de Lourival. De acordo com as investigações, a queda da carroceria do veículo, que estava em situação inteiramente irregular, provocou a morte do menino. Ficou constatado que, com a queda, o pneu da caminhonete passou por cima da criança, que morreu antes de chegar ao hospital.

Para o **Ministério Público** do Maranhão, os denunciados, por meio de ações e omissões, foram responsáveis pela morte da criança, ou seja, praticaram, assim, o crime de homicídio.

Foi requerido também o afastamento e/ou a ordem de impedimento de assunção futura, cautelarmente, dos denunciados José Ésio Oliveira da Silva e Fábio Marinho, de quaisquer funções públicas exercidas na municipalidade, enquanto durar a instrução processual.

Fábio Marinho é o assessor técnico responsável pelo gerenciamento do transporte escolar **municipal** e Nélio Pereira, o motorista do veículo. "A criança morreu porque caiu do veículo e, por seu turno, isso só sobreveio em virtude de tal veículo não deter nenhuma condição de segurança em virtude dos denunciados terem agido contrariamente à direção de realizar as adequações necessárias no serviço público em questão", argumentou o **promotor de justiça** Marco Túlio Lopes, autor da denúncia.

Não é o primeiro acidente que ocorre sob a

responsabilidade do secretário de **Educação** e do assessor. No início da gestão dos responsáveis pelo transporte escolar de Carolina, no dia 27 de março de 2017, Josué Pereira foi vítima de outro acidente ocasionado por irregularidade no transporte escolar. O acidente resultou em um ferimento na cabeça da vítima, no qual foram feitos 45 pontos cirúrgicos, além de fratura na clavícula e graves escoriações por todo o corpo.

OS FATOS

No caso que vitimou Lourival Pereira, a caminhonete não dispunha de cinto de segurança, de capota, os bancos eram de madeira, com estruturas integralmente desgastadas pelo uso frequente em anos, o que, para o membro do **MPMA**, é suficiente para concluir que "indicá-la ou permiti-la para um tipo de transporte tão importante consiste, sem dúvida, em aceitar o risco de um resultado de morte certa".

Reforçando a argumentação, o **promotor de justiça** aponta que o dolo da conduta é evidenciado a partir do momento que os três denunciados possuíam plena ciência de que o carro não tinha nenhuma condição de segurança e, mesmo assim, o admitiram, sem resistência, para fazer a rota em questão.

Marco Túlio Lopes ressalta, ainda, que o conhecimento dos **problemas** do transporte escolar pelos denunciados pode ser confirmado por vários procedimentos administrativos instaurados na Promotoria de Carolina e oficiados à Secretaria de **Educação**, em especial o Inquérito Civil 1823-012/2017. No bojo desse procedimento, foi expedida Recomendação Ministerial anterior aos fatos, alertando sobre o risco da situação e exigindo a tomada de providências.

INDIVIDUALIZAÇÃO DAS CONDUTAS

Na denúncia, o **Ministério Público** afirma que José Ésio e Fábio Marinho permitiram e consentiram que o carro envolvido no acidente e todos os outros "paus de

arara" circulassem livremente, quando deviam ter agido de modo contrário, proibindo a circulação deles.

"Tais denunciados concorreram dolosamente para a morte da criança, tanto comissivamente (porque chefiavam o esquema criminoso de disponibilização do transporte escolar friamente irregular) quanto omissivamente (ao permitir a circulação, no dia em questão, do "pau de arara" e do motorista Nélio, pessoa reconhecidamente sem qualificação específica para o sagrado transporte escolar de crianças e adolescentes", enfatiza o MP.

Para o **promotor de justiça** Marco Túlio Lopes, a responsabilidade penal do denunciado Nélio Pereira é evidente, porque aceitou conduzir um veículo totalmente inseguro, com excesso de passageiros, sem ter qualquer qualificação para este tipo de condução. Segundo relatos de testemunhas, no momento do crime, o motorista estava com som alto, o que impedia de ouvir os alunos que vinham atrás, na carroceria, ou qualquer outra ocorrência que necessitasse da sua atenção e ainda com velocidade incompatível com a via e com a própria atividade de transporte de crianças.

"Como se não bastasse, o acusado, mesmo após a queda da criança do veículo e do pedido do irmão da vítima para ir, imediatamente, ao hospital e, ainda, mesmo após ouvir da vítima sobre fortes dores nas regiões das costas e do braço, primeiro foi deixar outros alunos em suas casas para somente então levar a vítima para o socorro", relatou o membro do **Ministério Público**.

PEDIDOS

Diante dos fatos e das condutas, o **Ministério Público** requereu que os denunciados sejam incurso nas penas de homicídio qualificado, com a majoração devida por se tratar de crime praticado contra pessoa menor de 14 anos.

Contra Fábio Marinho e José Ésio Oliveira, foi requerida ainda a condenação de ambos por fraude processual e prevaricação.

Em relação ao secretário de **Educação**, especificamente, também foi solicitada a aplicação de pena por falsidade ideológica e condescendência criminosa, todos itens previstos no Código Penal.

Site: <https://omaranhense.com/carolina-mpma-oferece-denuncia-por-homicidio-doloso-contra-agentes-publicos-envolvidos-na-morte-de-crianca-em-acidente-com-pau-de-arara/>

TIMON - Ação do MP resulta em prisões e apreensão de veículos usados em compra de votos

Em ação do **Ministério Público** Eleitoral em conjunto com o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas), foram presos em flagrante neste domingo, em Timon, enquanto ocorria a eleição municipal, dois indivíduos ligados a Waldiston dos Santos Oliveira, empresário, condenado por tráfico de drogas e respondendo por falsidade ideológica para aquisição de armas de fogo.

Na operação, foram apreendidos dois veículos, mais de R\$ 6.000,00 em espécie, aparelhos de telefonia celular e material de campanha do candidato a vereador Edson Capiou, cunhado do empresário.

O trabalho de campo ficou a cargo do **Gaeco** Timon e do **promotor de justiça** eleitoral Tharles Cunha Rodrigues Alves.

De acordo com informações do **Gaeco**, o monitoramento dessa situação já vem de alguns meses, culminando com informes recentes de que haveria aporte financeiro para a campanha de Edson Capiou, visando à compra de votos.

O veículo Ford Ka, de cor vermelha, apreendido na operação é o mesmo que aparece no monitoramento realizado pelo **Gaeco** Timon, ainda no mês de setembro de 2020, dias antes da deflagração da Operação Integração, que envolveu as polícias Federal, Civil, além do **GAECO** em que o alvo eram pessoas ligadas a Waldiston Oliveira.

Site: [https://omaranhense.com/timon-acao-do-mp-
resulta-em-prisoas-e-apreensao-de-veiculos-usados-em-
compra-de-votos/](https://omaranhense.com/timon-acao-do-mp-resulta-em-prisoas-e-apreensao-de-veiculos-usados-em-compra-de-votos/)

Vice-prefeito de Carolina é denunciado por morte de criança que caiu de um pau de arara

Criança morreu após cair de um pau de arara (Foto: Divulgação)

O **Ministério Público** do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça de Carolina, ofereceu denúncia contra o vice-prefeito de Carolina, José Ésio Oliveira da Silva, por crime de homicídio praticado contra o menino Lourival Pereira da Silva Filho, de oito anos de idade, ocorrido no dia 22 de maio de 2018. O motorista Nélio Pereira de Castro e o secretário de Educação do município, Fábio Marinho da Silva, também foram denunciados.

Nessa data, um acidente com uma caminhonete " pau de arara " de transporte escolar, contratada pela Prefeitura de Carolina e que conduzia a vítima e outras crianças na zona rural do município, provocou a morte de Lourival. De acordo com as investigações, a queda da carroceria do veículo, em situação inteiramente irregular, provocou a morte do menino. Ficou constatado que, com a queda, o pneu da caminhonete passou por cima da criança. A vítima morreu antes de chegar ao hospital.

Para o **Ministério Público** do Maranhão, os denunciados, por meio de ações e omissões, foram responsáveis pela morte da criança, ou seja, praticaram, assim, o crime de homicídio.

Foi requerido também o afastamento e/ou a ordem de impedimento de assunção futura, cautelarmente, dos denunciados José Ésio Oliveira da Silva e Fábio Marinho, de quaisquer funções públicas exercidas na municipalidade, enquanto durar a instrução processual.

Não é o primeiro acidente que ocorre sob a responsabilidade do secretário de Educação, de acordo com o **Ministério Público**. No início da gestão dos responsáveis pelo transporte escolar de Carolina, no dia 27 de março de 2017, Josué Pereira foi vítima de outro acidente ocasionado por irregularidade no transporte escolar. O acidente resultou em um ferimento na cabeça da vítima, no qual foram feitos 45 pontos cirúrgicos, além de fratura na clavícula e graves escoriações por todo o corpo.

OS FATOS

No caso que vitimou Lourival Pereira, a caminhonete

não dispunha de cinto de segurança, de capota, os bancos eram de madeira, com estruturas integralmente desgastadas pelo uso frequente em anos, o que, para o membro do **MPMA**, é suficiente para concluir que "indicá-la ou permiti-la para um tipo de transporte tão importante consiste, sem dúvida, em aceitar o risco de um resultado de morte certa".

Reforçando a argumentação, o **promotor de justiça** aponta que o dolo da conduta é evidenciado a partir do momento que os três denunciados possuíam plena ciência de que o carro não tinha nenhuma condição de segurança e, mesmo assim, o admitiram, sem resistência, para fazer a rota em questão.

Marco Túlio Lopes ressalta, ainda, que o conhecimento dos problemas do transporte escolar pelos denunciados pode ser confirmado por vários procedimentos administrativos instaurados na Promotoria de Carolina e oficiados à Secretaria de Educação, em especial o Inquérito Civil 1823-012/2017. No bojo desse procedimento, foi expedida Recomendação Ministerial anterior aos fatos, alertando sobre o risco da situação e exigindo a tomada de providências.

INDIVIDUALIZAÇÃO DAS CONDUTAS

Na denúncia, o **Ministério Público** afirma que José Ésio e Fábio Marinho permitiram e consentiram que o carro envolvido no acidente e todos os outros "paus de arara" circulassem livremente, quando deviam ter agido de modo contrário, proibindo a circulação deles.

"Tais denunciados concorreram dolosamente para a morte da criança, tanto comissivamente (porque chefiavam o esquema criminoso de disponibilização do transporte escolar friamente irregular) quanto omissivamente (ao permitir a circulação, no dia em questão, do "pau de arara" e do motorista Nélio, pessoa reconhecidamente sem qualificação específica para o sagrado transporte escolar de crianças e adolescentes", enfatiza o MP.

Para o **promotor de justiça** Marco Túlio Lopes, a responsabilidade penal do denunciado Nélio Pereira é evidente, porque aceitou conduzir um veículo totalmente inseguro, com excesso de passageiros, sem ter qualquer qualificação para este tipo de condução. Segundo relatos de testemunhas, no

momento do crime, o motorista estava com som alto, o que impedia de ouvir os alunos que vinham atrás, na carroceria, ou qualquer outra ocorrência que necessitasse da sua atenção e ainda com velocidade incompatível com a via e com a própria atividade de transporte de crianças.

"Como se não bastasse, o acusado, mesmo após a queda da criança do veículo e do pedido do irmão da vítima para ir, imediatamente, ao hospital e, ainda, mesmo após ouvir da vítima sobre fortes dores nas regiões das costas e do braço, primeiro foi deixar outros alunos em suas casas para somente então levar a vítima para o socorro", relatou o membro do **Ministério Público**.

PEDIDOS

Diante dos fatos e das condutas, o **Ministério Público** requereu que os denunciados sejam incurso nas penas de homicídio qualificado, com a majoração devida por se tratar de crime praticado contra pessoa menor de 14 anos.

Contra Fábio Marinho e José Ésio Oliveira, foi requerida ainda a condenação de ambos por fraude processual e prevaricação.

Em relação ao secretário de Educação, especificamente, também foi solicitada a aplicação de pena por falsidade ideológica e condescendência criminosa, todos itens previstos no Código Penal.

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2020/11/17/vice-prefeito-de-carolina-e-denunciado-por-morte-de-crianca-que-caiu-de-um-pau-de-arara/>

MP denuncia autoridades após criança de 8 anos morrer em acidente com 'pau de arara' em Carolina

Por G1 MA - São Luís

O **Ministério Público** do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça de Carolina, ingressou com uma denúncia contra o vice-prefeito e o secretário de educação de Carolina, por crime de homicídio praticado contra o menino Lourival Pereira da Silva Filho, de 8 anos, ocorrido no dia 22 de maio de 2018.

Lourival morreu em um acidente com uma caminhonete "pau de arara" de transporte escolar, contratada pela Prefeitura de Carolina, que conduzia a vítima e outras crianças na zona rural do município. De acordo com as investigações, o veículo estava em situação inteiramente irregular.

Nélio Pereira de Castro, o motorista da caminhonete, Fábio Marinho da Silva e José Ésio Oliveira da Silva estão sendo denunciados pelo MP-MA, por meio de ações e omissões, como responsáveis pela morte da criança, por crime de homicídio.

Na denúncia, o **Ministério Público** afirma que José Ésio e Fábio Marinho permitiram e consentiram que o carro envolvido no acidente e todos os outros "paus de arara" circulassem livremente, quando deviam ter agido de modo contrário, proibindo a circulação deles.

O MP-MA solicitou o afastamento e/ou a ordem de impedimento de assunção futura, cautelarmente, dos denunciados José Ésio Oliveira da Silva e Fábio Marinho, de quaisquer funções públicas exercidas na municipalidade, enquanto o processo durar.

Site:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/11/17/mp-denuncia-autoridades-apos-crianca-de-8-anos-morrer-em-acidente-com-pau-de-arara-em-carolina.ghtml>

MP denuncia autoridades após morte de criança em acidente com 'pau de arara' no MA

O **Ministério Público** do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça de Carolina, ingressou com uma denúncia contra o vice-prefeito e o secretário de educação de Carolina, por crime de homicídio praticado contra o menino Lourival Pereira da Silva Filho, de 8 anos, ocorrido no dia 22 de maio de 2018.

Lourival morreu em um acidente com uma caminhonete "pau de arara" de transporte escolar, contratada pela Prefeitura de Carolina, que conduzia a vítima e outras crianças na zona rural do município. De acordo com as investigações, o veículo estava em situação inteiramente irregular.

Nélio Pereira de Castro, o motorista da caminhonete, Fábio Marinho da Silva e José Ésio Oliveira da Silva estão sendo denunciados pelo MP-MA, por meio de ações e omissões, como responsáveis pela morte da criança, por crime de homicídio.

Na denúncia, o **Ministério Público** afirma que José Ésio e Fábio Marinho permitiram e consentiram que o carro envolvido no acidente e todos os outros "paus de arara" circulassem livremente, quando deviam ter agido de modo contrário, proibindo a circulação deles.

O MP-MA solicitou o afastamento e/ou a ordem de impedimento de assunção futura, cautelarmente, dos denunciados José Ésio Oliveira da Silva e Fábio Marinho, de quaisquer funções públicas exercidas na municipalidade, enquanto o processo durar.

Site: <https://centraldenoticias.radio.br/mp-denuncia-autoridades-apos-morte-de-crianca-em-acidente-com-pau-de-arara-no-ma/>

Ação do MP resulta em prisões e apreensão de veículos usados em compra de votos em Timon

Em ação do **Ministério Público** Eleitoral em conjunto com o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas), foram presos em flagrante neste domingo, em Timon, enquanto ocorria a eleição municipal, dois indivíduos ligados a Waldiston dos Santos Oliveira, empresário, condenado por tráfico de drogas e respondendo por falsidade ideológica para aquisição de armas de fogo.

Na operação, foram apreendidos dois veículos, mais de R\$ 6.000,00 em espécie, aparelhos de telefonia celular e material de campanha do candidato a vereador Edson Capiou, cunhado do empresário.

O trabalho de campo ficou a cargo do **Gaeco** Timon e do **promotor de justiça** eleitoral Tharles Cunha Rodrigues Alves.

De acordo com informações do **Gaeco**, o monitoramento dessa situação já vem de alguns meses, culminando com informes recentes de que haveria aporte financeiro para a campanha de Edson Capiou, visando à compra de votos.

O veículo Ford Ka, de cor vermelha, apreendido na operação é o mesmo que aparece no monitoramento realizado pelo **Gaeco** Timon, ainda no mês de setembro de 2020, dias antes da deflagração da Operação Integração, que envolveu as polícias Federal, Civil, além do **GAECO** em que o alvo eram pessoas ligadas a Waldiston Oliveira.

Site: <https://centraldenoticias.radio.br/acao-do-mp-resulta-em-prisoas-e-apreensao-de-veiculos-usados-em-compra-de-votos-em-timon/>

OPERAÇÕES EM BURITICUPU E BOM JESUS DAS SELVAS RESULTAM NA PRISÃO DE 17 PESSOAS POR COMPRA DE VOTOS

Foi apreendida uma grande quantidade de dinheiro e material de propaganda eleitoral nos municípios

Operações articuladas e planejadas pelas polícias Civil e Militar, **Ministério Público** Eleitoral e Poder Judiciário, nos municípios de Buriticupu e Bom Jesus das Selvas, resultaram em 17 prisões por compra de voto, na madrugada de ontem, domingo, 15. Nos últimos dias, foram intensificadas várias ações visando garantir a regularidade do pleito eleitoral nos municípios.

De acordo com o promotor eleitoral José Frazão Sá Menezes Neto, foi apreendida uma grande quantidade de dinheiro e material de propaganda eleitoral nos municípios, o que resultou na condução de 17 pessoas. "O resultado da operação foi um sucesso, uma vez que efetivamente coibiu essa prática nefasta de compra de votos, que atenta contra a liberdade do voto e a democracia", destacou.

As operações de combate à compra de votos envolveram praticamente todo o contingente de policiais dos municípios, bem como auxílio de unidades externas de atuação especializada, a exemplo do Centro Tático Aéreo (CTA). A articulação e planejamento das ações foi resultado de reuniões diárias entre **Ministério Público** Eleitoral, Justiça Eleitoral, Comando do 30º Batalhão da PM e Polícia Civil.

A estratégia foi apresentada ao juiz eleitoral José Pereira Lima Filho e ao promotor eleitoral José Frazão Sá Menezes Neto pelo comandante do 30º BPM, major Anderson Barbosa Lima, e pelo delegado de Polícia de Buriticupu, Wellington Fabiano da Silva. O promotor eleitoral acompanhou pessoalmente algumas das abordagens realizadas pela polícia, que resultaram na condução de pessoas para a delegacia de polícia.

Site:

<http://www.agorasantaines.com.br/index.php?topicos=nav/single&topico=16034>

Justiça bloqueia contas da Prefeitura de Lago dos Rodrigues para pagamento de salários atrasados

Daniel Matos

O juiz Marcelo de Santana Farias, da 1ª Vara de Lago da Pedra, determinou, na segunda-feira, 16, o bloqueio imediato das contas do Município de Lago dos Rodrigues, para pagamento de servidores municipais da educação que estão com dois meses de salários atrasados.

Deverão ser bloqueadas, pelo Banco do Brasil, as contas do FUNDEB, FPM, Complemento União, IPVA, ICMS, e demais transferências constitucionais compulsórias e as contas vinculadas do município, até que seja feito o cálculo do valor total do crédito devido aos professores e, a partir de então, somente o valor suficiente para pagar todos os credores.

A decisão foi emitida no julgamento da **Ação Civil Pública** movida pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão contra o Município de Lago dos Rodrigues, na qual denunciou o descumprimento corriqueiro do cronograma de pagamento.

O sindicato sustentou que o pagamento referente a setembro, que deveria ser realizado até 10 de outubro de 2020, ainda não ocorrera para maioria dos servidores. Por último, descreveu que a partir do dia 10 de novembro de 2020, dois meses de salários estarão em atraso.

Segundo os autos, o município alegou "insuficiência orçamentária" para o atraso no pagamento dos professores, mas não apresentou documentos suficientes como prova de que a escassez de recursos tenha sido por essa razão. '

Na decisão, o juiz registrou que "o pagamento de salário aos servidores é uma obrigação essencial do Município, sendo que a verba salarial inadimplida é de natureza alimentar, atrelando-se à própria subsistência e o atendimento das necessidades básicas dos servidores municipais"

De outro lado, o juiz fundamentou que uma decisão da 74ª Zona Eleitoral, semana passada, bloqueou as contas públicas e limitou o saque de valor em espécie, tendo em vista indícios de que o dinheiro público financiaria campanha eleitoral nos quatro municípios que compõe a Zona Eleitoral - Lago da Pedra, Lago do Junco, Lagoa Grande do Maranhão e Lago dos Rodrigues. Segundo os autos, a Controladoria Geral da União apontou indícios de irregularidades com o dinheiro público de aproximadamente R\$ 12 milhões da verba do SUS.

Além disso, nos extratos das contas públicas, percebe-se diversas transferências para outras contas dos respectivos municípios, o que é vedado pelos Decretos nº 6.170/07 e 7.507/11, além de demonstrar indício de uma forma de se eximir das ações de fiscalização dos órgãos responsáveis.

No entendimento do juiz, esses fatos fortalecem o pedido dos servidores municipais. "Tudo isso são indícios de que o dinheiro público pode estar sendo desviado para fins ilícitos", ressaltou na decisão.

Site:

<https://www.blogsoestado.com/danielmatos/2020/11/17/justica-bloqueia-contas-da-prefeitura-de-lago-dos-rodrigues-para-pagamento-de-salarios-atrasados/>

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES

Justiça determina bloqueio das contas do município de Lago dos Rodrigues

Redação

A decisão para o bloqueio imediato das contas do município de Lago dos Rodrigues, para pagamento de servidores municipais da educação que estão com dois meses de salários atrasados, foi determinado pelo juiz Marcelo de Santana Farias, da 1ª Vara de Lago da Pedra.

Deverão ser bloqueadas, pelo Banco do Brasil, as contas do FUNDEB, FPM, Complemento União, IPVA, ICMS, e demais transferências constitucionais compulsórias e as contas vinculadas do município, até que seja feito o cálculo do valor total do crédito devido aos professores e, a partir de então, somente o valor suficiente para pagar todos os credores.

A decisão foi emitida na **Ação Civil Pública** movida pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão contra o Município de Lago dos Rodrigues, na qual denunciou o descumprimento corriqueiro do cronograma de pagamento.

O sindicato sustentou que o pagamento referente a setembro, que deveria ser realizado até 10 de outubro de 2020, ainda não ocorreu para maioria dos servidores. Por último, descreveu que a partir do dia 10 de novembro de 2020, dois meses de salários estarão em atraso.

Segundo os autos, o município alegou "insuficiência orçamentária" para o atraso no pagamento dos professores, mas não apresentou documentos suficientes como prova de que a escassez de recursos tenha sido por essa razão.

Na decisão, o juiz registrou que "o pagamento de salário aos servidores é uma obrigação essencial do Município, sendo que a verba salarial inadimplida é de natureza alimentar, atrelando-se à própria subsistência e o atendimento das necessidades básicas dos servidores municipais"

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES

De outro lado, o juiz fundamentou que uma decisão da 74ª Zona Eleitoral, semana passada, bloqueou as contas públicas e limitou o saque de valor em espécie, tendo em vista indícios de que o dinheiro público

financiaria campanha eleitoral nos quatro municípios que compõe a Zona Eleitoral - Lago da Pedra, Lago do Junco, Lagoa Grande do Maranhão e Lago dos Rodrigues. Segundo os autos, a Controladoria Geral da União apontou indícios de irregularidades com o dinheiro público de aproximadamente R\$ 12 milhões da verba do SUS.

Além disso, nos extratos das contas públicas, percebe-se diversas transferências para outras contas dos respectivos municípios, o que é vedado pelos Decretos nº 6.170/07 e 7.507/11, além de demonstrar indício de uma forma de se eximir das ações de fiscalização dos órgãos responsáveis.

No entendimento do juiz, esses fatos fortalecem o pedido dos servidores municipais. "Tudo isso são indícios de que o dinheiro público pode estar sendo desviado para fins ilícitos", ressaltou na decisão.

*Com informações do CGJ-MA

Site: <https://www.ma10.com.br/2020/11/17/justica-determina-bloqueio-das-contas-do-municipio-de-lago-dos-rodrigues/>

Denúncias de violações contra mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência crescem quase 33% em 2020

Folha do Cerrado

Dados do Disque 100 e do Ligue 180 revelam o crescimento do número de denúncias de violações de **direitos humanos** contra mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiências. Até setembro de 2020, foram contabilizados 237.992 registros. O aumento é de 32,9% em relação ao mesmo período do ano passado, quando os canais de atendimento registraram 179.051 casos.

Pelas informações preliminares consolidadas após mais de 2,9 milhões de ligações recebidas, a quantidade de casos de violações envolvendo pessoas idosas, por exemplo, subiu mais de 70% apenas nos primeiros nove meses deste ano. Os registros passaram de 36.181 para 62.109.

Em relação à violência contra a mulher e violência doméstica contra a mulher, houve um aumento de mais de 34%. O serviço, que registrou 67.880 denúncias até setembro de 2019, recebeu 91.043 no mesmo período deste ano.

Já as denúncias de violações de direitos de pessoas com deficiência saltaram quase 18%: passaram de 9.778 em 2019 para 11.530 em 2020. Os registros relacionados a crianças e adolescentes também dispararam. Foram contabilizados 73.310 até setembro deste ano, o que representa um crescimento de 12,4% em relação ao período anterior (65.212).

"Parte desse aumento é justificada pela nova metodologia adotada. Antes, havia uma subnotificação. Cada ligação era registrada sob um número de protocolo, que comportava apenas uma denúncia. A partir da unificação da Central de Atendimento do Disque 100 e do Ligue 180, no final de 2019, cada protocolo passou a comportar mais de uma denúncia, que é definida pela relação entre suspeito e vítima", explicou o ouvidor nacional de **direitos humanos**, Fernando Ferreira.

Ainda de acordo com o responsável pela Ouvidoria Nacional de **Direitos Humanos** (ONDH), que coordena os canais de denúncias do Ministério da Mulher, da Família e dos **Direitos Humanos**

(MMFDH), cerca de 94% dos atendimentos foram realizados em até 30 segundos.

"Nós ampliamos e facilitamos a comunicação do cidadão com a nossa central de atendimento. Fizemos isso antes do previsto em razão da pandemia que enfrentamos, que já sabíamos que demandaria maior atenção com violações de **direitos humanos** em todo o país", afirmou ao destacar o trabalho realizado pela ONDH para se adequar ao novo cenário imposto pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Ele acrescentou que um balanço completo do número de denúncias recebidas pelos canais será divulgado durante o lançamento, ainda neste ano, de um painel interativo que permitirá o cruzamento dos registros. Na ocasião, a Ouvidoria compartilhará informações sobre a nova metodologia adotada para a coleta e a interpretação dos dados.

Disque 100 e Ligue 180

O Disque 100 e do Ligue 180 podem ser acessados pelo site da ONDH e por outros aplicativos como o **Direitos Humanos** Brasil. Além disso, o serviço está disponível no WhatsApp e no Telegram.

Em todas as plataformas, as denúncias são gratuitas, anônimas e recebem um número de protocolo para que o denunciante possa acompanhar o andamento. Qualquer pessoa pode acionar o serviço, que funciona diariamente, 24h, incluindo sábados, domingos e feriados.

O serviço cadastra e encaminha os casos aos órgãos competentes. Além de denúncias, a plataforma recebe reclamações, sugestões e elogios sobre o funcionamento dos serviços de atendimento.

Entre os grupos atendidos pelo Disque 100, estão crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em restrição de liberdade, população LGBT e população em situação de rua.

O serviço também está disponível para denúncias de casos que envolvam discriminação étnica ou racial e violência contra ciganos, quilombolas, indígenas e

outras comunidades tradicionais. Já as denúncias de violência contra a mulher são registradas pelo Ligue 180.

Site: <https://www.folhadocerrado.com.br/denuncias-de-violacoes-contramulheres-criancas-idosos-e-pessoas-com-deficiencia-crescem-quase-33-em-2020/>

CAROLINA - MPMA oferece denúncia por homicídio doloso contra agentes públicos envolvidos na morte de criança em acidente com pau-de-arara (Política)

O **Ministério Público** do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça de Carolina, ofereceu denúncia no último dia 1º de novembro contra Nélio Pereira de Castro, Fábio Marinho da Silva e José Ésio Oliveira da Silva (vice-prefeito e secretário de **Educação** de Carolina), por crime de homicídio praticado contra o menino Lourival Pereira da Silva Filho, de oito anos de idade, ocorrido no dia 22 de maio de 2018.

Nessa data, um acidente com uma caminhonete "pau de arara" de transporte escolar, contratada pela Prefeitura de Carolina e que conduzia a vítima e outras crianças na zona rural do município, provocou a morte de Lourival. De acordo com as investigações, a queda da carroceria do veículo, que estava em situação inteiramente irregular, provocou a morte do menino. Ficou constatado que, com a queda, o pneu da caminhonete passou por cima da criança, que morreu antes de chegar ao hospital.

Para o **Ministério Público** do Maranhão, os denunciados, por meio de ações e omissões, foram responsáveis pela morte da criança, ou seja, praticaram, assim, o crime de homicídio.

Foi requerido também o afastamento e/ou a ordem de impedimento de assunção futura, cautelarmente, dos denunciados José Ésio Oliveira da Silva e Fábio Marinho, de quaisquer funções públicas exercidas na municipalidade, enquanto durar a instrução processual.

Fábio Marinho é o assessor técnico responsável pelo gerenciamento do transporte escolar **municipal** e Nélio Pereira, o motorista do veículo. "A criança morreu porque caiu do veículo e, por seu turno, isso só sobreveio em virtude de tal veículo não deter nenhuma condição de segurança em virtude dos denunciados terem agido contrariamente à direção de realizar as adequações necessárias no serviço público em questão", argumentou o **promotor de justiça** Marco Túlio Lopes, autor da denúncia.

Não é o primeiro acidente que ocorre sob a

responsabilidade do secretário de **Educação** e do assessor. No início da gestão dos responsáveis pelo transporte escolar de Carolina, no dia 27 de março de 2017, Josué Pereira foi vítima de outro acidente ocasionado por irregularidade no transporte escolar. O acidente resultou em um ferimento na cabeça da vítima, no qual foram feitos 45 pontos cirúrgicos, além de fratura na clavícula e graves escoriações por todo o corpo.

OS FATOS

No caso que vitimou Lourival Pereira, a caminhonete não dispunha de cinto de segurança, de capota, os bancos eram de madeira, com estruturas integralmente desgastadas pelo uso frequente em anos, o que, para o membro do **MPMA**, é suficiente para concluir que "indicá-la ou permiti-la para um tipo de transporte tão importante consiste, sem dúvida, em aceitar o risco de um resultado de morte certa".

Reforçando a argumentação, o **promotor de justiça** aponta que o dolo da conduta é evidenciado a partir do momento que os três denunciados possuíam plena ciência de que o carro não tinha nenhuma condição de segurança e, mesmo assim, o admitiram, sem resistência, para fazer a rota em questão.

Marco Túlio Lopes ressalta, ainda, que o conhecimento dos **problemas** do transporte escolar pelos denunciados pode ser confirmado por vários procedimentos administrativos instaurados na Promotoria de Carolina e oficiados à Secretaria de **Educação**, em especial o Inquérito Civil 1823-012/2017. No bojo desse procedimento, foi expedida Recomendação Ministerial anterior aos fatos, alertando sobre o risco da situação e exigindo a tomada de providências.

INDIVIDUALIZAÇÃO DAS CONDUTAS

Na denúncia, o **Ministério Público** afirma que José Ésio e Fábio Marinho permitiram e consentiram que o carro envolvido no acidente e todos os outros "paus de

arara" circulassem livremente, quando deviam ter agido de modo contrário, proibindo a circulação deles.

"Tais denunciados concorreram dolosamente para a morte da criança, tanto comissivamente (porque chefiavam o esquema criminoso de disponibilização do transporte escolar friamente irregular) quanto omissivamente (ao permitir a circulação, no dia em questão, do "pau de arara" e do motorista Nélio, pessoa reconhecidamente sem qualificação específica para o sagrado transporte escolar de crianças e adolescentes", enfatiza o MP.

Para o **promotor de justiça** Marco Túlio Lopes, a responsabilidade penal do denunciado Nélio Pereira é evidente, porque aceitou conduzir um veículo totalmente inseguro, com excesso de passageiros, sem ter qualquer qualificação para este tipo de condução. Segundo relatos de testemunhas, no momento do crime, o motorista estava com som alto, o que impedia de ouvir os alunos que vinham atrás, na carroceria, ou qualquer outra ocorrência que necessitasse da sua atenção e ainda com velocidade incompatível com a via e com a própria atividade de transporte de crianças.

"Como se não bastasse, o acusado, mesmo após a queda da criança do veículo e do pedido do irmão da vítima para ir, imediatamente, ao hospital e, ainda, mesmo após ouvir da vítima sobre fortes dores nas regiões das costas e do braço, primeiro foi deixar outros alunos em suas casas para somente então levar a vítima para o socorro", relatou o membro do **Ministério Público**.

PEDIDOS

Diante dos fatos e das condutas, o **Ministério Público** requereu que os denunciados sejam incurso nas penas de homicídio qualificado, com a majoração devida por se tratar de crime praticado contra pessoa menor de 14 anos.

Contra Fábio Marinho e José Ésio Oliveira, foi requerida ainda a condenação de ambos por fraude processual e prevaricação.

Em relação ao secretário de **Educação**, especificamente, também foi solicitada a aplicação de pena por falsidade ideológica e condescendência criminosa, todos itens previstos no Código Penal.

Redação : CCOM-**MPMA**

Site: <https://luiscardoso.com.br/politica/2020/11/carolina-mpma-oferece-denuncia-por-homicidio-doloso-contra-agentes-publicos-envolvidos-na-morte-de-crianca-em-acidente-com-pau-de-arara/>

Município de Santa Helena se compromete a reformar abatedouro público

Devido a inúmeras irregularidades constatadas no abatedouro do **município** de Santa Helena, o **Ministério Público do Maranhão** firmou, em 13 de novembro, Termo de Ajustamento de Conduta com a prefeitura, com a finalidade de providenciar a reforma e adequação do estabelecimento. Pelo documento, o **município** terá que concluir as obras do espaço e instalações dos equipamentos até o dia 31 de agosto de 2021.

Os **problemas** existentes no matadouro público - referentes à higiene, saneamento e fiscalização sanitária e descumprimento da legislação consumerista, entre outras normas foram atestados em inspeções realizadas no local pela Agência Estadual de Defesa Agropecuária do **Maranhão** (Aged), com a participação do **Ministério Público do Maranhão**.

Devido às condições sanitárias e estruturais encontradas, foi avaliado que o estabelecimento não tinha condições de funcionamento.

Reforma

No TAC, o **município** de Santa Helena reconheceu a existência das irregularidades e se comprometeu a apresentar, no prazo de até 30 dias, projeto de construção, reforma e adequação do abatedouro frigorífico, para que seja aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal e pela Secretaria de **Estado** do Meio Ambiente (Sema).

Também assumiu a obrigação de concluir as licitações para aquisição e instalação dos equipamentos do abatedouro público, além de executar as obras de engenharia e outros serviços necessários, seguindo as especificações do projeto, no prazo de 60 dias.

A Prefeitura de Santa Helena poderá requerer consultoria da Aged sobre os projetos e procedimentos a serem adotados.

Pelo MP-MA, assinou o documento o **promotor de Justiça Hagamenon de Jesus Azevedo**. Do **município**, subscreveram o prefeito Zezildo Almeida Júnior, a procuradora Laurine Lobato e o chefe do SIM Ely Carlos Ferreira. Pela Aged, assinou a diretora Fabíola Ewerton Mesquita.

Recomendações

Igualmente, foi estabelecido que o **município** deve cumprir as Recomendações sugeridas pela Aged, após vistorias realizadas no local, em agosto e outubro de 2020, incluindo: treinamento e utilização regular da pistola pneumática para insensibilização (abate humanitário), já instalada; melhorias nas condições de limpeza e conservação dos equipamentos e áreas do estabelecimento; melhorias nos procedimentos de tratamento de vísceras brancas e mocotós; providências para evitar contato direto entre as carcaças e a parede da sala de abate.

Além disso, foram recomendadas a regularização das garantias trabalhistas e previdenciárias dos funcionários; a apresentação do atestado de **saúde** de todos os empregados do estabelecimento que têm acesso às dependências de produção; a adoção de treinamento contínuo de toda a equipe de manipuladores em parceria com Aged; a realização de análises físico-químicas e microbiológicas da água do poço; a adoção de medidas para evitar presença de animais estranhos na área interna do abatedouro.

Pelo documento, o **município** terá que comprovar, até o dia 26 de fevereiro de 2021, ao **Ministério Público**, à Aged e ao SIM, a adoção de providência para efeito de continuação da realização dos abates regulares em outro estabelecimento registrado com os serviços de inspeção federal, estadual e municipal, até início do regular funcionamento do abatedouro local.

O **município** se comprometeu a realizar, 60 dias antes da inauguração do abatedouro, ampla campanha de divulgação, junto aos consumidores, comerciantes e açougueiros do **município**, com a finalidade de coibir os abates clandestinos, inclusive no distrito de Queimada, o qual deverá realizar abates somente no estabelecimento aprovado.

Outra obrigação do **município**, após o início do funcionamento do abatedouro, é realizar o transporte das carnes somente em veículos com refrigeração, segundo as normas técnicas, até os locais de venda.

Também deve efetuar a fiscalização, por meio da Vigilância Sanitária Municipal, das condições sanitárias e de higiene do mercado municipal e demais locais de comercialização de carnes e peixes,

conforme a legislação em vigor, devendo tais fiscalizações serem comprovadas por meio do encaminhamento de relatórios trimestrais à Promotoria de Justiça.

O descumprimento poderá motivar responsabilização do gestor por prevaricação e **improbidade administrativa** e pagamento de multa estabelecida no TAC.

Caso o **município** encontre outra solução para o abate de animais, que não seja a reforma e adequação do abatedouro, deverá comunicar ao **Ministério Público** até o dia 29 de janeiro de 2021, para a devida análise de continuação ou não dos termos do TAC.

O não cumprimento ou atraso de qualquer das obrigações estipuladas no TAC incidirá o pagamento de multa diária de R\$ 1.000, cujo montante deverá ser destinado ao Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos.

Foi estabelecido, ainda, que o cumprimento do acordo será fiscalizado pelo **Ministério Público do Maranhão**, com apoio técnico da Aged e SIM, que emitirão relatórios trimestrais sobre o funcionamento do abatedouro.

Antes da assinatura do TAC, foi realizada uma reunião virtual, no dia 18 de agosto, com a participação dos signatários do TAC, para discutir as propostas do acordo sobre o abatedouro de Santa Helena e debater a situação do matadouro do **município** vizinho de Turilândia.

As irregularidades encontradas no abatedouro de Santa Helena foram apontadas em relatórios de vistorias da Aged em parceria com o MP-MA.

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2020/11/municipio-de-santa-helena-se-compromete.html>

Promotoria denuncia vice-prefeito de Carolina por morte de criança em acidente com pau-de-arara (Cotidiano)

Atual7

A Promotoria de Justiça de Carolina ofereceu denúncia, no início deste mês, contra o vice-prefeito de Carolina, José Ésio Oliveira da Silva (PL), por crime de homicídio praticado contra Lourival Pereira da Silva Filho, de oito anos de idade, ocorrido em 22 de maio de 2018.

Naquele dia, um acidente com uma caminhonete pau-de-arara, contratada pela prefeitura como transporte escolar e que conduzia a vítima e outras crianças na zona rural do município, provocou a morte do menino. De acordo com as investigações, a queda da carroceria do veículo, que estava em situação inteiramente irregular, provocou a morte do menor. Ficou constatado que, com a queda, o pneu da caminhonete passou por cima da criança, que morreu antes de chegar ao hospital.

Também foram denunciados Nélio Pereira de Castro e Fábio Marinho da Silva, respectivamente, motorista do veículo e secretário de Educação de Carolina.

Professor Ésio, como é popularmente conhecido o vice-prefeito, foi reeleito para mais quatro anos de mandato na chapa de Erivelton Teixeira Neves, o Dr. Erivelton (PL), que apesar de chefiar o Executivo municipal não foi denunciado.

Para o **Ministério Público** do Maranhão, os denunciados, por meio de ações e omissões, foram responsáveis pela morte da criança, ou seja, praticaram, assim, o crime de homicídio.

"A criança morreu porque caiu do veículo e, por seu turno, isso só sobreveio em virtude de tal veículo não deter nenhuma condição de segurança em virtude dos denunciados terem agido contrariamente à direção de realizar as adequações necessárias no serviço público em questão", argumentou o promotor Marco Túlio Lopes, autor da denúncia.

Foi requerido também o afastamento e/ou a ordem de impedimento de assunção futura, cautelarmente, do vice-prefeito e do secretário municipal de Educação, de quaisquer funções públicas exercidas na

municipalidade, enquanto durar a instrução processual.

Site: <https://atual7.com/cotidiano/2020/11/promotoria-denuncia-vice-prefeito-de-carolina-por-morte-de-crianca-em-acidente-com-pau-de-arara/>

Município de São Luís deve demolir ocupações de área verde

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determinou ao Município de São Luís, por meio da SEMOSP e da SEMURH, que informem as medidas adotadas para a demolição dos muros e edificações erguidas na área pública do loteamento Park La Ravardiére, e para a desobstrução do riacho vizinho a essa área.

A decisão, de autoria do juiz Douglas de Melo Martins, deu 30 dias de prazo para o cumprimento da ordem judicial, que trata da execução de sentença proferida em 28 de junho de 2016, em **Ação Civil Pública** de Obrigação de Fazer, ajuizada pelo **Ministério Público** estadual contra a Município de São Luís. A sentença, que transitou em julgado em 28.09.2018, estipulou o prazo de 90 dias para o cumprimento das medidas determinadas, sob pena de pagamento de multa diária de R\$10 mil.

"O bem imóvel público de uso comum do povo, adquirido pelo Município de São Luís em decorrência de loteamento, é inalienável e não está sujeito a usucapião (Código Civil, artigos 100 e 102). Eventual alienação desse bem imóvel exigiria prévia desafetação e autorização legislativa explícita, o que não ocorreu no caso", ressaltou o juiz na sentença da ação principal.

Conforme os autos, o **Ministério Público** afirmou que o espaço invadido do loteamento está registrado como área verde, com 36.449,63m², e que o município fora avisado pelos próprios invasores, que pediram autorização para avançarem seus lotes sobre a área pública.

O Município de São Luís alegou não estar inerte diante do cumprimento da sentença e que ajuizou ação, no ano de 2015, contra o atual ocupante de um dos lotes (21) que avançaram sobre área pública, mas não mencionou os demais lotes da ação principal e pediu a redução da multa aplicada pela vara.

O pedido foi atendido pela Justiça e a multa, reduzida para R\$ 1.000,00, a contar do dia 08/05/2019, com fundamento em critérios de proporcionalidade e tendo em conta que, em relação a pelo menos um dos lotes, o Município de São Luís promoveu medida judicial para remediação do dano, inclusive antes da sentença.

Na decisão desta terça-feira, 17 de novembro, o juiz disse ser necessário, no entanto, que o Município de São Luís demonstre a tomada de medidas administrativas para atender, integralmente, o comando da sentença, e acrescentou não constar nos autos nenhuma medida concreta tomada para reverter a situação de apropriação da área pública em questão.

Site: <https://portalguara.com/municipio-de-sao-luis-deve-demolir-ocupacoes-de-area-verde/>

Município de São Luís deve demolir ocupações de área verde

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determinou ao Município de São Luís, por meio da SEMOSP e da SEMURH, que informem as medidas adotadas para a demolição dos muros e edificações erguidas na área pública do loteamento Park La Ravardiére, e para a desobstrução do riacho vizinho a essa área.

A decisão, de autoria do juiz Douglas de Melo Martins, deu 30 dias de prazo para o cumprimento da ordem judicial, que trata da execução de sentença proferida em 28 de junho de 2016, em **Ação Civil Pública** de Obrigação de Fazer, ajuizada pelo **Ministério Público** estadual contra a Município de São Luís. A sentença, que transitou em julgado em 28.09.2018, estipulou o prazo de 90 dias para o cumprimento das medidas determinadas, sob pena de pagamento de multa diária de R\$10 mil.

"O bem imóvel público de uso comum do povo, adquirido pelo Município de São Luís em decorrência de loteamento, é inalienável e não está sujeito a usucapião (Código Civil, artigos 100 e 102). Eventual alienação desse bem imóvel exigiria prévia desafetação e autorização legislativa explícita, o que não ocorreu no caso", ressaltou o juiz na sentença da ação principal.

Conforme os autos, o **Ministério Público** afirmou que o espaço invadido do loteamento está registrado como área verde, com 36.449,63m², e que o município fora avisado pelos próprios invasores, que pediram autorização para avançarem seus lotes sobre a área pública.

O Município de São Luís alegou não estar inerte diante do cumprimento da sentença e que ajuizou ação, no ano de 2015, contra o atual ocupante de um dos lotes (21) que avançaram sobre área pública, mas não mencionou os demais lotes da ação principal e pediu a redução da multa aplicada pela vara.

O pedido foi atendido pela Justiça e a multa, reduzida para R\$ 1.000,00, a contar do dia 08/05/2019, com fundamento em critérios de proporcionalidade e tendo em conta que, em relação a pelo menos um dos lotes, o Município de São Luís promoveu medida judicial para remediação do dano, inclusive antes da sentença.

Na decisão desta terça-feira, 17 de novembro, o juiz disse ser necessário, no entanto, que o Município de São Luís demonstre a tomada de medidas administrativas para atender, integralmente, o comando da sentença, e acrescentou não constar nos autos nenhuma medida concreta tomada para reverter a situação de apropriação da área pública em questão.

Site: <https://omaranhense.com/municipio-de-sao-luis-deve-demolir-ocupacoes-de-area-verde/>

Ministério Público abre ação contra ex-prefeito de Loreto por improbidade administrativa

O **Ministério Público** do Maranhão ajuizou, no último dia 28 de outubro, 12 Ações Cíveis Públicas por ato de **improbidade administrativa** contra o ex-prefeito de Loreto Germano Martins Coelho (2009-2016), em razão de diversas contratações realizadas pelo Município com empresa de fachada - a MN Empreendimentos Ltda.

-
-
-

As contratações foram efetuadas nos anos de 2014, 2015 e 2016, pelo gestor à época, sendo identificadas várias irregularidades nos procedimentos licitatórios pela Assessoria Técnica do **MPMA**. Por conta desses contratos, foram realizados pagamentos, pelos cofres públicos municipais, no montante de R\$ 3.255.143,96, ordenados pelo gestor municipal e pelos secretários das pastas de Finanças e Saúde.

Formuladas pelo titular da Promotoria de Justiça de Loreto, Nilceu Garbim Júnior, as Ações Cíveis Públicas têm como alvo, além do ex-prefeito, os secretários de Finanças e Saúde, a empresa MN Empreendimentos Ltda. e seus sócios Tulio Ribeiro Dantas e Marysol do Nascimento Silva Dantas, bem como o procurador jurídico do município, que apresentou pareceres pela regularidade dos procedimentos realizados nas contratações.

Nas ações, o **Ministério Público** requer a quebra de sigilo bancário e indisponibilidade de bens dos requeridos, o ressarcimento ao erário e as condenações correlatas previstas pela Lei de **Improbidade Administrativa**.

DENÚNCIAS

Devido às irregularidades, também foram apresentadas denúncias em face do ex-gestor, dos respectivos secretários e dos sócios da empresa contratada MN Empreendimentos - LTDA, requerendo a instauração das competentes ações penais diante dos indícios de cometimento dos delitos de fraude à

licitação, previsto no artigo 90 da Lei nº 8.666/1993.

As ações propostas e denúncias formuladas foram baseadas em Inquéritos Cíveis instaurados na Promotoria de Justiça de Loreto no ano de 2016, além das informações constantes no Inquérito Policial nº 10/2016, instaurado pelo 2º Departamento de Combate à Corrupção, da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção.

Segundo o **Ministério Público**, após as investigações realizadas em torno da empresa MN Empreendimentos Ltda, que venceu diversas licitações nas cidades maranhenses de Nova Colinas, Loreto, São Raimundo das Mangabeiras, Tasso Fragoso, São João do Paraíso, Benedito Leite, Feira Nova do Maranhão e São Pedro dos Crentes, totalizando em torno de R\$ 10 milhões, foram identificados indícios de que a mesma seria uma empresa de fachada, utilizada para desvio de dinheiro público.

Envie informações à Redação pelo através do número.

Site:

<https://www.diariodebalsas.com.br/noticias/ministerio-paoblico-abre-aacao-contra-ex-prefeito-de-loreto-por-improbidade-administrativa-25842.html>

MP denuncia autoridades de Carolina após morte de criança em acidente com pau de arara

O **Ministério Público** do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça de Carolina, ingressou com uma denúncia contra o vice-prefeito e o secretário de educação de Carolina, por crime de homicídio praticado contra o menino Lourival Pereira da Silva Filho, de 8 anos, ocorrido no dia 22 de maio de 2018.

-
-
-

Lourival morreu em um acidente com uma caminhonete "pau de arara" de transporte escolar, contratada pela Prefeitura de Carolina, que conduzia a vítima e outras crianças na zona rural do município. De acordo com as investigações, o veículo estava em situação inteiramente irregular.

Nélio Pereira de Castro, o motorista da caminhonete, Fábio Marinho da Silva e José Ésio Oliveira da Silva estão sendo denunciados pelo MP-MA, por meio de ações e omissões, como responsáveis pela morte da criança, por crime de homicídio.

Na denúncia, o **Ministério Público** afirma que José Ésio e Fábio Marinho permitiram e consentiram que o carro envolvido no acidente e todos os outros "paus de arara" circulassem livremente, quando deviam ter agido de modo contrário, proibindo a circulação deles.

O MP-MA solicitou o afastamento e/ou a ordem de impedimento de assunção futura, cautelarmente, dos denunciados José Ésio Oliveira da Silva e Fábio Marinho, de quaisquer funções públicas exercidas na municipalidade, enquanto o processo durar.

Envie informações à Redação dopeloatravés do número.

Site: <https://www.diariodebalsas.com.br/noticias/mp-denuncia-autoridades-de-carolina-apaos-morte-de-crianca-em-acidente-com-pau-de-arara-25843.html>